

ANEXO III

Pronúncias decorrentes da Audiência Prévia das Candidaturas Não Admitidas

PRONUNCIAS

Aviso "Adaptação do Território às Alterações Climáticas"

a) Município de Vidigueira

Pronuncia:

"Exmo.(s) Senhor(s)

Na sequência da V/ comunicação de 02/04/2018 relativa à proposta de exclusão da candidatura apresentada pelo Município de Vidigueira, vimos por este meio informar V.Ex.^ª que discordamos da decisão proferida pelos seguintes motivos:

1. É referido que o Município de Vidigueira "Não apresenta Plano/estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas, apenas proposta de candidatura deste plano municipal a elaborar ao Fundo, não cumpre 9.2.4", situação com a qual discordamos, uma vez que o ponto 9.2.4 menciona um contexto diferente como requisito de admissão dos beneficiários, nomeadamente, "estarem enquadradas e fundamentarem de forma clara a relação e complementaridade da candidatura a Planos e Estratégias Municipais, Intermunicipais ou Regionais de Adaptação às Alterações Climáticas", requisito este que o Município cumpre na íntegra.

Conforme esplanado na memória descritiva apresentada (pag. 2 e 6), é referido pela CMV de forma clara e fundamentada a completariedade da candidatura com o Plano Intermunicipal de Adaptação Às Alterações Climáticas do Baixo Alentejo (PIAACBA), no qual o Município de Vidigueira está inserido como parceiro, sendo mencionado o seu enquadramento com a estratégia definida e respectivos eixos, tal como é exigido no ponto 9.2.4. De realçar ainda que, a candidatura do Município de Vidigueira, apresenta de forma pormenorizada a estratégia/medidas/ações a efetuar na realização do Plano Municipal, com definição detalhada dos eixos que o integram.

Face ao exposto, e considerando que a candidatura apresentada se trata da elaboração de um "Plano Municipal do Ambiente e de Adaptação às Alterações climáticas, é notório o cumprimento do disposto no ponto 9.2.4 do aviso de concurso, encontrando-se devidamente enquadrada na estratégia definida de um plano intermunicipal como é exigido, sendo no caso o PIAACBA.

2. " (...) não cumpre o disposto no nº2 (objetivos gerais e específicos do aviso) e nem os nºs 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3, as tipologias a que se candidatou" - A candidatura apresentada pelo Município de Vidigueira refere-se à elaboração de um "Plano Municipal do Ambiente e de Adaptação às Alterações climáticas, cujo objetivo vem dar continuidade à estratégia ambiental definida pelo Município de forma a antecipar o impacto que as adversidades ambientais e climáticas detêm cada vez mais nas populações. O Plano encontra-se delineado de forma pormenorizada integrando diversos eixos estratégicos, medidas e ações, com vista a

diminuir o impacto dessas vulnerabilidades, atuando ao nível da adopção de ações estratégicas para o efeito. Neste sentido, e tal como já foi mencionado esta candidatura surge na sequência das medidas que integram o PIAACBA, dando assim igualmente cumprimento aos objetivos gerais e específicos propostos no aviso de concurso, através da implementação de diversas medidas que visem a redução e melhoria dos impactos ambientais de afectam o território, que no caso particular de Vidigueira situada no Baixo Alentejo caracterizado por um território com um clima adverso, em que as alterações climáticas revelam-se de grande importância, carecendo da adopção de soluções urgentes que minimizem o seu impacto.

Não obstante, no que diz respeito às tipologias, considerando as medidas/acções que integram o Plano Municipal, e tendo em conta a estratégia definida para cada um dos eixos, é visível que as mesmas se encontram distribuídas de forma equitativa pelas diferentes tipologias postas a concurso, conforme justificado na descrição da candidatura (pag. 7 - DadosBenef-DadosCand), havendo também aqui cumprimento dos pontos 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3.

Pelo exposto, e tendo em conta os esclarecimentos apresentados, solicita-se a V. Ex.^a a reapreciação da candidatura de elaboração do Plano Municipal do Ambiente e de Adaptação às alterações Climáticas, a qual se revela de extrema importância para o concelho de Vidigueira.

Na expectativa de uma resposta favorável, ficamos a aguardar o V/ contacto reiterando inteira disponibilidade para algum esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos.

Florbelá Amaro
Técnica Superior - Gabinete de Fundos Comunitários
Município de Vidigueira “

b) Município de Matosinhos

Pronuncia:

“Exmos Senhores,

Por parte do Fundo Ambiental foi proferido o seguinte:

FA: Notifica-se que recai uma intenção de exclusão sobre a candidatura da entidade Município de Matosinhos ao programa "Apoiar a Adaptação às Alterações Climáticas", identificada sob o n.º 5, por motivos de: - Não apresenta Plano/estratégia de Adaptação Às alterações climáticas, apenas apresentou uma candidatura ao POSEUR, não cumpre com o nº9. 2.4; - Não apresentou a análise da relevância à vulnerabilidade;

Alegações do Município de Matosinhos:

CMM: Face ao exposto com intenção de exclusão sobre a candidatura da entidade Município de Matosinhos ao programa "Apoiar a Adaptação às Alterações Climáticas", identificada sob o n.º 5, vimos apresentar as seguintes alegações:

Ponto 1: Diz o nº 9.2.4. do aviso de abertura que devem: "Estarem enquadradas e fundamentarem de forma clara a relação e complementaridade da candidatura a Planos e Estratégias Municipais, Intermunicipais ou Regionais de Adaptação às Alterações Climáticas. " Em nenhum momento é dito que o Plano tem que estar concluído, diz sim que são critérios de elegibilidade da candidatura o enquadramento e a complementaridade desta candidatura quer no Plano Municipal quer no Plano Metropolitano, que é exatamente o caso, uma vez que o Município de Matosinhos, encontra-se a executar o plano de adaptação às alterações climáticas integrado no Plano Metropolitano (que também se encontra a ser elaborado pela AMP – e está a ser financiado na referida candidatura ao PO SEUR) e por essa razão, não lhe foi possível apresentar concluído na candidatura referida ao Fundo Ambiental. Todavia o plano já se encontra numa fase bastante avançada, sendo que a sua conclusão está prevista para Agosto do presente ano e a aprovação na primeira Assembleia Municipal de setembro. Por último a prova da interligação dos dois Planos que estão a ser elaborados paralelamente é o documento disponibilizado pela AMP (candidatura ao POSEUR).

Ponto 2: Análise da relevância à vulnerabilidade. Foi exatamente ao efetuar o trabalho de elaboração do Plano Municipal de Adaptação às alterações climáticas (referido no ponto 1) que se conseguiu efetuar o levantamento das vulnerabilidades de todo concelho, sendo que uma das vulnerabilidades mais preocupantes diz respeito ao risco de inundações e cheias devido ao elevado número de rios e ribeiros existentes. É com base neste quadro, fruto do trabalho já efetuado que surge esta candidatura, para que o município de Matosinhos possa de imediato trabalhar no combate as mesmas, a partir de técnicas de bioengenharia natural que tem como suporte material e imaterial o projeto do arboreto e dos viveiros de espécies autóctones do Vale do Leça, conforme explicado na memória descritiva da presente candidatura. "

Matosinhos, 13 de abril de 2018 – DPE”

Audiência Prévia

Apoiar a Adaptação às Alterações Climáticas - Candidatura n.º 5 – Matosinhos

Por parte do Fundo Ambiental foi proferido o seguinte:

FA: Notifica-se que recai uma intenção de exclusão sobre a candidatura da entidade Município de Matosinhos ao programa "Apoiar a Adaptação às Alterações Climáticas", identificada sob o n.º 5, por motivos de: - Não apresenta Plano/estratégia de Adaptação Às alterações climáticas, apenas apresentou uma candidatura ao POSEUR, não cumpre com o nº9. 2.4; - Não apresentou a análise da relevância à vulnerabilidade;

Alegações do Município de Matosinhos:

CMM: Face ao exposto com intenção de exclusão sobre a candidatura da entidade Município de Matosinhos ao programa "Apoiar a Adaptação às Alterações Climáticas", identificada sob o n.º 5, vimos apresentar as seguintes alegações:

Ponto 1: Diz o nº 9.2.4. do aviso de abertura que devem: *“Estarem enquadradas e fundamentarem de forma clara a relação e complementaridade da candidatura a Planos e Estratégias Municipais, Intermunicipais ou Regionais de Adaptação às Alterações Climáticas. “* Em nenhum momento é dito que o Plano tem que estar concluído, diz sim que são critérios de elegibilidade da candidatura o enquadramento e a complementaridade desta candidatura quer no Plano Municipal quer no Plano Metropolitano, que é exatamente o caso, uma vez que o Município de Matosinhos, encontra-se a executar o plano de adaptação às alterações climáticas integrado no Plano Metropolitano (que também se encontra a ser elaborado pela AMP – e está a ser financiado na referida candidatura ao PO SEUR) e por essa razão, não lhe foi possível apresentar concluído na candidatura referida ao Fundo Ambiental. Todavia o plano já se encontra numa fase bastante avançada, sendo que a sua conclusão está prevista para Agosto do presente ano e a aprovação na primeira Assembleia Municipal de setembro. Por último a prova da interligação dos dois Planos que estão a ser elaborados paralelamente é o documento disponibilizado pela AMP (candidatura ao POSEUR).

Ponto 2: *Análise da relevância à vulnerabilidade.* Foi exatamente ao efetuar o trabalho de elaboração do Plano Municipal de Adaptação às alterações climáticas (referido no ponto 1) que se conseguiu efetuar o levantamento das vulnerabilidades de todo concelho, sendo que uma das vulnerabilidades mais preocupantes diz respeito ao risco de inundações e cheias devido ao elevado número de rios e ribeiros existentes. É com base neste quadro, fruto do trabalho já efetuado que surge esta candidatura, para que o município de Matosinhos possa de imediato trabalhar no combate as mesmas, a partir de técnicas de bioengenharia natural que tem como suporte material e imaterial o projeto do arboreto e dos viveiros de espécies autóctones do Vale do Leça, conforme explicado na memória descritiva da presente candidatura. “

c) Município de Arouca

Pronuncia:

O Município de Arouca remeteu o seguinte documento como pronuncia.



**RECUPERAÇÃO DA GALERIA RIFÍCOLA DO RIO ARDA E SEUS AFLUENTES PARA
ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

Promotor: Câmara Municipal de Arouca

Candidatura n.º 9

AUDIÊNCIA PRÉVIA

Alegação no âmbito da notificação de proposta de exclusão

O município de Arouca acusa a receção de comunicação de V. Excia. através de email com referência de 2-04-2018, através do qual nos é dado a conhecer os motivos pela qual se regeu a intenção de exclusão da candidatura identificada sob o n.º 9.

Não concordando com a decisão projetada vem o município de Arouca, no exercício do direito de audiência, expor e requerer o que segue:

- a) Não apresentou Plano/Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas, não cumpre com 9.2.4;

Reitera-se, tal como exposto na memória descritiva que "(...) A nível regional, a Área Metropolitana do Porto tem em curso os estudos inerentes à prossecução da candidatura "METROCLIMA – ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO (AMP): CONHECER, PLANEAR, COMUNICAR, ANTECIPAR" que compreende a elaboração do Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas Área Metropolitana do Porto, propriamente dito, abrangendo o território correspondente aos 17 concelhos que integram a AMP, nos quais se inclui o município de Arouca, bem como a Capacitação/Ação para a Elaboração de Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas, visando assim a conceção e desenvolvimento de 16 Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas, excluindo o município do Porto.

A data prevista para conclusão destas ações será dezembro de 2018, assim, podemos inferir que teremos, para este município, no início do próximo ano de 2019, já em vigor a estratégia municipal de adaptação às alterações climáticas e na mesma medida o Plano Metropolitano de

Adaptação às Alterações Climáticas, cumprindo assim o enquadramento da presente candidatura.”, ou seja, considera-se que este município tem, efetivamente, em curso, a elaboração de uma Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas, inserido na elaboração do Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas Área Metropolitana do Porto.

Face ao exposto somos de opinião que este critério de elegibilidade deve merecer melhor atenção, considerando que cumpridos os requisitos mínimos de mérito exigidos.

b) Memória descritiva não conforme, não apresenta a equipa técnica discriminada, não cumpre n.ºiii), da alínea d), do ponto 12.1.2;

Só por mero lapso se pode referir que, a Memória Descritiva submetida não está conforme por não ser apresentada equipa técnica discriminada. Passamos, a este respeito, a citar o que nela consta: “Para este projeto conta-se com uma equipa pluridisciplinar, com elevada experiência, com provas dadas, quer ao nível da execução do projeto, quer de fiscalização e condução da obra, sendo que, o objetivo primordial é o de que a obra deve no final apresentar-se com um tratamento muito simples de expressão naturalista.

A intervenção contempla, genericamente, a limpeza das margens e a plantação de espécies arbóreas, arbustivas e herbáceas. Para executar o presente projeto, fazendo a sua ligação com outros projetos do Município que se entendem complementares a este e para obter um efetivo envolvimento da população, bem como o cariz educacional que se pretende nele, o município conta com o envolvimento da Associação Geopark Arouca, por ser através desta que se poderá promover e divulgar o mesmo bem como pela sua equipa técnica especializada, que dispõe, e que participará nas ações, em conjunto com o município.

Por seu lado, o município de Arouca conta com uma equipa técnica afeta a este projeto que pela sua composição e experiência oferece garantias da sua boa condução e conclusão.

A equipa será composta por técnicos das áreas de administração pública, topografia, engenharia civil e florestal, geografia, arquitetura e planeamento, com coordenação operacional de projetos e obras por parte da Divisão de Planeamento e Obras, da Câmara Municipal de Arouca. Esta equipa tem participado na organização e realização de outros

projetos estreitamente relacionados com a política ambiental pelo que se considera que é uma mais-valia, oferecendo um precioso contributo para a sua realização e sucesso.

No âmbito da gestão da exploração, o Município de Arouca constituirá uma equipa de monitorização e controlo da implementação da operação, constituída por técnicos do Município, das áreas do Urbanismo, Proteção civil e ambiente, de modo a verificar a aplicabilidade das ações, bem como o seu sucesso."

Face ao exposto parece-nos inequívoco que análise e a ponderação deverá ser revista, pois não haverá dúvidas de que, a equipa técnica se encontra devidamente discriminada, tendo em conta a experiência, diversidade e capacidade operacional da equipa.

c) Orçamento não conforme o valor submetido no orçamento não coincide com o valor do orçamento global, a alínea f), do ponto 12.1.2;

Estamos certos de que os valores apresentados em sede de candidatura estão conformes. Para melhor evidenciar o método de cálculo utilizado, apresenta-se abaixo quadro explicativo dos valores correspondentes a cada ação, bem como métodos de cálculo e documentos de suporte (anexados no formulário de candidatura "08_Orçamento.zip").

Orçamento Global da Operação

Ação	Valor do Investimento Total (sem IVA)	IVA	Valor de Investimento Total (com IVA)	Fonte de financiamento		Método de Cálculo	Documento de Suporte
	Elegível	Taxa IVA	Elegível c/ IVA	Fundo Ambiental	Administração Local		
1- Recuperação e conservação da Galeria Ripícola dos Rios Arda, Gondim e Mariaiva	51.767,00 €	6%	54.873,02 €	46.642,07 €	8.230,95 €	Orçamento pró-forma	Orçamento
2- Estabilização das Margens da Ribeira de Gondim	106.000,00 €	6%	112.360,00 €	95.506,00 €	16.854,00 €	Estimativa Orçamental	Estimativa orçamental
3- Produção de modelo 3D do Rio Arda	1.994,00 €	23%	2.452,62 €	2.084,73 €	367,89 €	Orçamento pró-forma	Orçamento
TOTAL	159.761,00 €		169.685,64 €	144.232,79 €	25.452,85 €		

Consideram-se assim, justificados os valores correspondentes a cada orçamento ou estimativa orçamental, de modo a que seja possível, à equipa técnica de análise, estabelecer relação entre os orçamentos individuais e orçamento global.



Com efeito, o Município de Arouca, vem solicitar a V. Excias a reapreciação da candidatura, tendo em consideração as alegações agora apresentadas.

Certos do melhor acolhimento desta nossa solicitação, apresentamos os nossos cumprimentos,

Arouca, 12 de abril de 2018

A Presidente da Câmara



Dra. Margarida Belém

d) Município do Vimioso

Pronuncia:

“Relativamente aos motivos invocados na proposta de exclusão da candidatura "Estudo da utilização da tração animal em operações de silvicultura preventiva, com vista à redução do Risco de Incêndio Florestal em áreas sensíveis" ao programa "Apoiar a Adaptação às Alterações Climáticas", vimos por este meio expor o seguinte:

Motivo 1 - Não apresenta Plano/Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas, não cumpre com o 9.2.4

A "FASE 3. Identificação e Avaliação das Opções de Adaptação" do "Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Terra Fria do Nordeste Transmontano" encontra-se fechada.

A medida "Estudo da utilização da tração animal em operações de silvicultura preventiva, com vista à redução do Risco de Incêndio Florestal em áreas sensíveis" foi tida em conta na opção de adaptação "OAAC7. Medidas de Ordenamento Florestal e Mecanismos de Prevenção de Incêndios" (ver página 146). A Ficha relativa a esta medida encontra-se nas páginas 330-331.

Face ao exposto, verifica-se, no nosso entender, que a presente candidatura se encontra enquadrada no "Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Terra Fria do Nordeste Transmontano", apresentando-se em anexo o documento relativo à "FASE 3. Identificação e Avaliação das Opções de Adaptação".

Motivo 2 - Declaração de compromisso de Honra não cumpre com o Modelo disponibilizado no Anexo III do Aviso nº2434/2018, de 21 de fevereiro

Envia-se em anexo a nova Declaração de compromisso de Honra de acordo com o Modelo disponibilizado no Anexo III do Aviso nº2434/2018, de 21 de fevereiro.”

DECLARAÇÃO

1. António Jorge Fidalgo Martins, com o número de documento de identificação civil 09626839, com domicílio profissional em Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, na qualidade de representante legal do Município de Vimioso, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada, com o número de identificação fiscal 506627888, com sede em Praça Eduardo Coelho, 5230-315 Vimioso, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa "Apoiar a adaptação às alterações climáticas" do Fundo Ambiental, publicado sob o Aviso n.º 2434/2018, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 37, de 21, de fevereiro de 2018:
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b) Não foi condenada, há menos de dois anos, por sentença transitada em julgado por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 133/2015, de 7 de setembro;
 - c) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional;
 - d) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
 - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
 - f) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
 - g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
 - h) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;
 - i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
 - j) Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes:
 - i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
2. O candidato obriga-se a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas e) e f) desta declaração, nos termos e condições estabelecidos no Aviso.
3. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados, nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.
4. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso,



a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.

5. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

Vimioso, 14 de março de 2018



Não tendo sido possível carregar, devido à dimensão do ficheiro, o documento “FASE 3. Identificação e Avaliação das Opções de Adaptação” do “Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Terra Fria do Nordeste Transmontano”, deixa-se o seguinte link de descarga.

<https://transfer.sapo.pt/downloads/b979c828-65f9-472e-9c75-9b30e36ac423/sapotransfer-569f9231626ffvK/>

e) Município de Arcos de Valdevez

Pronúncia:

“Exmo/a. Sr/a.,

A Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, com sede na Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez, tendo sido notificada, através de mail datado de 02/04/2018, da intenção de exclusão sobre a candidatura n.º 17, vem o Município, nos termos do disposto no artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, apresentar a sua pronúncia, nos termos e com os seguintes fundamentos:

- Plano Plano/Estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas, não cumpre com o 9.2.4 – O Município permite-se justificar que na memória descritiva complementar na sua pag. 6, é justificado o alinhamento do projeto a nível supranacional, alinhado com os objetivos do “pacto dos autarcas”, que agora nos permitimos acrescentar, uma vez que, na nossa interpretação do Aviso, este não é motivo de exclusão, podendo ser pedidos esclarecimentos, de acordo com o ponto 13.2 do Aviso (anexo 1). De referir que neste documento apenas seguem algumas páginas deste documento pois, atendendo ao seu tamanho, não é possível introduzi-lo nesta plataforma. Acresce ainda, referir, que foi justificado o alinhamento a nível nacional com a estratégia nacional “Cidades sustentáveis 2020” aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2015, de 16 de Julho nomeadamente, na resposta ao definido no seu ponto 2 — Diagnóstico territorial e desafios fundamentais, subponto 2.8 — Sustentabilidade e resiliência, e submetido o respetivo documento;

- Não apresenta Análise da relevância da vulnerabilidade, conforme n.º i), da alínea c), do ponto 12.1.2;- permitimos acrescentar, uma vez, este ponto, visto que a ausência de documentos, não é motivo de exclusão, na nossa interpretação do Aviso (anexo 2);

- Declaração de compromisso de Honra não cumpre com o Modelo disponibilizado no Anexo III do Aviso nº2434/2018, de 21 de fevereiro – Em anexo remetemos a declaração de compromisso de honra correta, atendendo que por lapso foi remetida declaração do Fundo Ambiental, referente a outra candidatura ao Fundo Ambiental, (anexo 3).

Em face ao exposto, a Edilidade vem respeitosamente requerer que seja alterado a intenção de exclusão, analisando a sua elegibilidade ao abrigo do programa “Apoiar a Adaptação às Alterações Climáticas”,

Agradecendo desde já a atenção dispensada, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.”

Análise de vulnerabilidade



Tal como referido na memória descritiva desta candidatura o objetivo principal deste projeto é a "Preparação para fenómenos meteorológicos de ondas de calor: promover condições mais adequadas nas zonas urbanas para a proteção contra ondas de calor, tendo em conta o previsível aumento da sua duração e intensidade" e a "implementação de espaços verdes em zonas urbanas adequados às condições edafo-climáticas". Contribuindo a concretização de um dos objetivos da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas - Fase 1 que é **Reduzir a Vulnerabilidade e Aumentar a Capacidade de Resposta**.

Tal como vem referido nos projectos SIAM, SIAM_II e CLIMAAT_II, o cenário climático para o período 2080-2100 apresenta, entre outras, as seguintes previsões:

- **Aumento significativo da temperatura média** em todas as regiões de Portugal até ao fim do século XXI;
- **Aumento da temperatura máxima no Verão**, no continente, entre 3°C na zona costeira e 7°C no interior, acompanhados por um incremento da frequência e intensidade de ondas de calor;
- Todos os índices climáticos relacionados com temperatura exibem também alterações do cenário climático. Os aumentos são grandes no número de dias quentes (máxima superior a 35°C) e de noites tropicais (mínimas superiores a 20°C), enquanto são esperadas reduções em índices relacionados com tempo frio (por ex., dias de geada ou dias com temperaturas mínimas inferiores a 0°C);
- Em todo o território nacional são previstos efeitos decorrentes da alteração do clima térmico, designadamente os relacionados com o incremento da frequência e intensidade das ondas de calor, com o aumento do risco de incêndio, com a alteração das capacidades de uso e ocupação do solo e com implicações sobre os recursos hídricos;

Ora uma das estratégias para preparar as áreas urbanas para os fenómenos aqui referidos é dotá-las de uma densidade mais elevada de áreas verdes, capazes de atenuar o efeito desse aumento de temperatura aumentando o conforto nos dias de verão. *"Existe uma forte relação entre saúde e o ordenamento do território: edificado apropriado e planeamento urbano adequado, pode aliviar o efeito ilha de calor em especial nos aglomerados urbanos, garantindo a existência de corredores de ar fresco e zonas verdes que funcionam como ilhas de frio."* (Relatório de Progresso - ENAAC) *Análise de Estratégias Internacionais no âmbito das Alterações Climáticas Documento de trabalho DSO/DPC/PN 2010-01-12 Vs 1.0 Pág. 11/40*.

Como é precisamente no verão que a visitação é maior na Vila de Arcos de Valdevez, atenuar esse desconforto é contribuir para diminuir o impacto deste fenómeno na atividade turística que é um importante setor de atividade para a estratégia de desenvolvimento socioeconómico deste Concelho



16. 1. 2018

Modelo de declaração de compromisso de honra

1 — Dr. João Manuel do Amaral Esteves, número de documento de identificação civil n.º 8199153, Praça Municipal – Arcos de Valdevez, 4974-003, na qualidade de representante legal de Presidente da Câmara de Arcos de Valdevez, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, NIF n.º 505211696, Praça Municipal – Arcos de Valdevez, 4974-003, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa “Apoiar a adaptação às alterações climáticas” do Fundo Ambiental, publicado sob o Aviso n.º 2434/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro de 2018:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado/a, há menos de dois anos, por sentença transitada em julgado por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 133/2015, de 7 de setembro;
- c) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afete a honorabilidade profissional;
- d) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal;
- f) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos;
- h) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho;
- i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- j) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes:

- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
- ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
- iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.

2 — O candidato obriga -se a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas e) e f) desta declaração, nos termos e condições estabelecidos no Aviso.

3 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.

4 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.

5 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

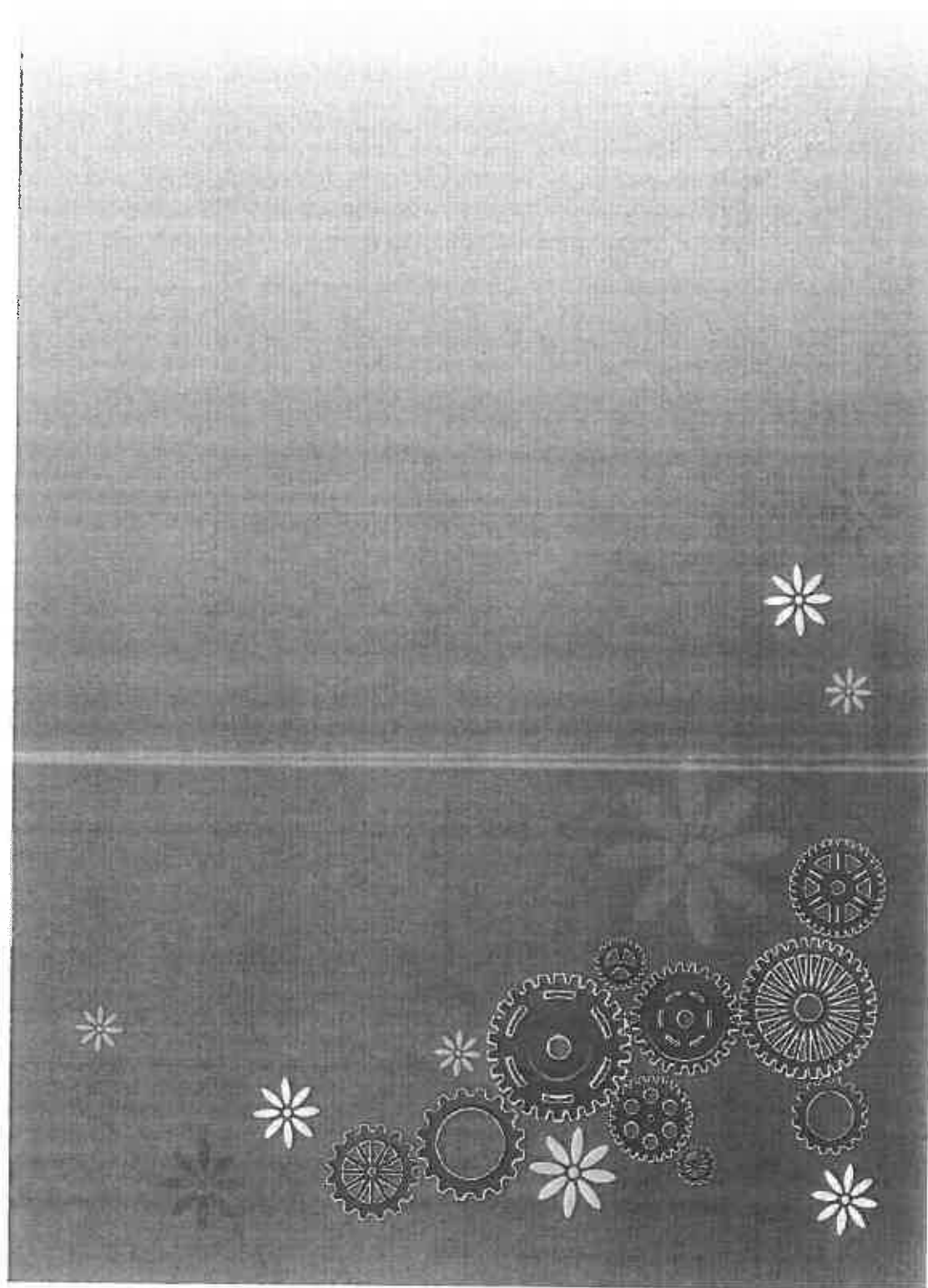
Arcos de Valdevez, 15 de Março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. João Manuel do Amaral Esteves)

PLANO DE AÇÃO PARA AS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS



ARCOS DE VALDEVEZ

Preâmbulo

O concelho de Arcos de Valdevez, com uma área aproximada de 450 km², conserva todo um conjunto de especificidades que o caracterizam e o demarcam: paisagem verde; frescura abundante; arquitetura solarenga e o Vez, um rio que espelha toda a opulência de uma vila rica em história. Integrado no complexo montanhoso do Parque Nacional da Peneda Gerês, o concelho dispõe de um diverso e interessante Património Natural, através das múltiplas áreas de regadio e de terrenos férteis proporcionados pelo rio, bem como a existência de amplos anfiteatros naturais, opondo zonas de serra e de planície. Com a sua vila lendária, com mais de nove séculos de história, em Arcos de Valdevez encontram-se edificadas diversos monumentos históricos e etnológicos. Castelos, Igrejas, Torres, Pontes, Ermidas e vestígios de antigas civilizações integram o Património Arquitetónico Histórico e Cultural arcuense, onde a própria sobriedade dos montes e vales se alia à beleza das mais diversas manifestações artísticas. A tudo isto acresce uma memória que tem a guardar as tradições populares das Festas e Romarias, do Folclore, do Artesanato e da Gastronomia. Dotada de quatro parques empresariais, em Arcos de Valdevez coexistem harmoniosamente a herança de uma antiquíssima memória, a preservação de valores naturais e tradicionais, a inovação, o empreendedorismo e o dinamismo.

Tratando-se, Arcos de Valdevez, de um concelho cheio de potencialidades, rico em recursos e ávido por desafios, o respetivo Município, na sua reunião de 17 de Dezembro de 2010, aceitou o repto lançado pela Comissão Europeia e decidiu subscrever o 'Pacto de Autarcas'. Assim, à semelhança dos seus congéneres europeus, comprometeu-se a:

- superar os objetivos definidos pela União Europeia para 2020, de reduzir em pelo menos 20% as emissões de CO₂ no respetivo território;
- apresentar um plano de ação para a energia sustentável, incluindo um inventário de referência das emissões que defina o modo de concretizar os objetivos;
- apresentar um relatório de execução o mais tardar de dois em dois anos após a apresentação do plano de ação, para fins de avaliação, acompanhamento e verificação;
- organizar Jornadas da Energia, em cooperação com a Comissão Europeia e outros agentes, para que os cidadãos possam beneficiar diretamente das oportunidades e vantagens decorrentes de uma utilização mais inteligente da energia, e informar regularmente os meios de comunicação locais sobre a evolução do plano de ação;
- assistir à Conferência anual de Autarcas da UE, dando-lhe o seu contributo.

Em conformidade, promoveu um conjunto de diligências que culminaram com a elaboração e aprovação do presente documento – intitulado Plano de Ação para as Alterações Climáticas de Arcos de Valdevez. Este plano, para além de integrar uma breve caracterização quer do território arcuense quer dos respetivos consumos e produção energéticos, agrega um conjunto de ações/medidas cuja implementação acarretará a progressiva redução das emissões de CO₂ e, subsequentemente, a melhoria do desempenho energético-ambiental do concelho de Arcos de Valdevez.

Pacto de Autarcas – âmbito e propósito

Contexto atual e plano para o futuro

Desde há muito que os assuntos relacionados com o Ambiente e com a Energia são considerados, pelo MAV, como uma prioridade. Não obstante, no que concerne à Energia e apesar de muito já ter sido feito neste domínio, só agora foi possível definir uma estratégia de atuação integrada e concertada, norteada por um diagnóstico rigoroso, que versasse, única e exclusivamente, a causa energética e almejasse a diminuição do consumo energético concelhio e o aumento quer da eficiência energética quer do aproveitamento dos recursos energéticos renováveis endógenos (com as devidas repercussões em matéria de combate às alterações climáticas).

Dando continuidade a esta estratégia de atuação, ambicionando fazer mais e melhor e estando consciente do papel que desempenha na atenuação dos efeitos das alterações climáticas, o município de Arcos de Valdevez decidiu, aquando da reunião de Assembleia Municipal datada de 17 de Dezembro de 2010, aderir à Iniciativa europeia 'Pacto de Autarcas'. Como corolário deste ato, Arcos de Valdevez comprometeu-se a:

- superar os objetivos definidos pela União Europeia para 2020, de reduzir em pelo menos 20% as emissões de CO₂ no respetivo território;
- apresentar, no prazo de um ano a contar da data de adesão, um plano de ação para a energia sustentável, incluindo um Inventário de referência das emissões que defina o modo de concretizar os objetivos;
- apresentar um relatório de execução o mais tardar de dois em dois anos após a apresentação do plano de ação, para fins de avaliação, acompanhamento e verificação;
- organizar Jornadas da Energia, em cooperação com a Comissão Europeia e outros agentes, para que os cidadãos possam beneficiar diretamente das oportunidades e vantagens decorrentes de uma utilização mais inteligente da energia, e informar regularmente os meios de comunicação locais sobre a evolução do plano de ação;
- assistir à Conferência anual de Autarcas da UE, dando-lhe o seu contributo.

A continuidade do trabalho em prol da eficiência energética e do aproveitamento dos recursos energéticos renováveis passou assim a ser entendida como fundamental, ambicionando Arcos de Valdevez *'ser, em 2020, um concelho de referência em matéria energia, onde quer o aproveitamento quer a utilização sustentáveis dos recursos energéticos disponíveis norteiam a atuação, estimulam a inovação, a qualidade, a atratividade e a competitividade, tanto do território como das entidades nele sedeadas, e potenciam a qualidade de vida de todos os que nele residem.'*

É neste contexto que surge e se enquadra o presente documento.

Aspetos organizativos

Estruturas de coordenação criadas ou atribuídas

Faça ao perfil que detém e às competências que lhe foram atribuídas, a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez assumiu a coordenação da Iniciativa 'Pacto de Autarcas' e tem levado a cabo os trabalhos necessários à obtenção de informação relativa ao consumo e produção energéticos bem como o envolvimento de diferentes sectores na elaboração quer do IRE_AVV quer do PAAC_AVV.

Capacidade afetada em termos de recursos humanos

Com o fito de assegurar: todo o suporte técnico, a produção de toda a documentação e a organização de todas as atividades necessárias e, assim, garantir o cumprimento das metas assumidas por Arcos de Valdevez aquando da respetiva adesão à iniciativa 'Pacto de Autarcas', foi constituída uma equipa técnica, pluridisciplinar e interinstitucional, composta pelas seguintes instituições e seguintes elementos da:

- Câmara Municipal de Arcos de Valdevez – estiveram parcialmente alocados à iniciativa 'Pacto de Autarcas' quatro colaboradores da autarquia arcuense;
- Agência Regional de Energia e Ambiente do Alto Minho (AREA Alto Minho) – dois elementos desta Agência colaboraram com a Câmara Municipal de Arcos de Valdevez.

Neste primeiro ano de implementação da iniciativa foram diversos os contactos havidos entre os diversos elementos que integram a equipa técnica do Pacto em Arcos de Valdevez tendo estes reunido sempre que necessário e com uma periodicidade variável, de modo a: definir uma estratégia de atuação conjunta; alocar responsabilidades aos diversos intervenientes em cada uma das fases do processo; estabelecer metas e *timings* de implementação, quer intermédios quer finais, das diversas atividades implícitas ao cumprimento dos compromissos assumidos em sede de 'Pacto de Autarcas'; validar informação recolhida e processada; fazer pontos de situação e introduzir ajustes quando necessário.

Ademais registou-se o envolvimento pontual do executivo do MAV, em três momentos distintos, a saber: no ato de adesão à Iniciativa 'Pacto de Autarcas'; na fase de consolidação da estratégia de atuação consagrada no PAAC_AVV (mediante enumeração de propostas de medidas/ações) e aquando da aprovação do documento final em sede de reunião de Câmara.

Envolvimento das partes interessadas (*stakeholders*) e dos cidadãos

No decurso do primeiro ano de trabalhos, para além das diferentes unidades orgânicas dos serviços municipais, foram envolvidos cidadãos e um diversificado leque de atores locais e regionais (*stakeholders*) considerados, pela autarquia, como 'de importância estratégica'.

Com o intuito de informar, tanto cidadãos como *stakeholders*, acerca dos compromissos assumidos em sede de 'Pacto de Autarcas' foi produzida informação e foram organizadas sessões de esclarecimento cujos objetivos foram, por um lado, apresentar esta iniciativa europeia e explicar os compromissos assumidos por Arcos de Valdevez no âmbito do 'Pacto de Autarcas' e, por outro, recolher eventuais contributos provenientes dos diversos *stakeholders* e cidadãos presentes para a elaboração do IRE_AVV e do PAAC_AVV.

Mais, com o intuito de mobilizar quer cidadãos quer instituições e encorajar a tomada de decisões e a implementação de iniciativas 'amigas do ambiente' foram promovidas diligências de cariz diverso, algumas com o envolvimento direto, outras indireto, da equipa técnica do Pacto arcuense.

Integração com o Plano de Ação

Importância do diagnóstico

Conforme o anteriormente referenciado, o IRE_AVV é um pré-requisito à elaboração do PAAC_AVV. Neste deverão ser caracterizadas, para um dado ano de referência – que no caso do concelho de Arcos de Valdevez corresponde a 2008⁷ – as vertentes quer da produção quer do consumo energéticos. Importa porém referir que, ao contrário do sucedido com a vertente 'consumo energético', não foi encontrada informação de índole estatística, completa, oficial e fidedigna que permitisse quantificar e caracterizar qual a 'produção energética' ocorrida no concelho de Arcos de Valdevez no ano de 2008. Assim sendo, face à informação à data disponível, só foi possível incorporar no IRE_AVV informação alusiva à vertente 'consumo energético'.

Por integrar um conjunto de informação quantitativa, quer relativa ao consumo energético quer às respetivas emissões de CO₂ associadas, desagregada por vetor energético e por categoria de consumo, o IRE_AVV permite, por um lado, identificar a natureza das entidades emissoras de CO₂ e, por outro, adequar ao território de Arcos de Valdevez uma estratégia de atuação em prol da melhoria do respetivo desempenho energético-ambiental. No futuro, o IRE_AVV será um instrumento de fulcral importância para a avaliação tanto da implementação do PAAC_AVV como da eficácia das medidas entretanto adotadas.

Seguidamente, proceder-se-á à explanação da metodologia utilizada na elaboração do diagnóstico energético concelhio bem como à sistematização dos resultados obtidos.

Metodologia

Com o intuito de maximizar a fiabilidade do IRE_AVV, para efeitos da respetiva elaboração, sempre que possível, recorreu-se a informação estatística oficial, oriunda da DGEG. No caso particular do consumo energético municipal – ou seja, daquele associado às categorias 'Edifícios e equipamentos/instalações municipais' e 'Frota municipal' – foram considerados aqueles relativos ao funcionamento dos serviços da autarquia tendo sido obtidos via interpretação das diversas faturas referentes ao consumo energético incorrido no ano de 2008. Assim, foi processada a informação constante da Tabela 9.

Tabela 9 – Listagem da informação processada e respetiva proveniência.

Designação	Indicador utilizado	Período	Fonte de informação
Eletricidade	Consumo de Energia Elétrica (kWh) por sector de atividade	1994 - 2008	DGEG
	Consumo de Energia Elétrica (kWh) por tipo	2008	DGEG
	-	2008	MAV (Faturação EDP)
Gás natural	Consumo de Gás Natural (10 ³ Nm ³) por concelho	2001-2007	DGEG
	-	2008	MAV (Faturação DouroGás)
Combustíveis fósseis / biodiesel	Consumo de Combustíveis por Concelho (t)	1990-2007	DGEG
	Vendas de combustíveis líquidos e gasosos (t) das empresas por localização geográfica e tipo de combustível	1990-2008	INE
	Vendas de Produtos do Petróleo no Mercado Interno por Sector de Atividade Económica e Município em 2008 (t)	2008	DGEG
	-	2008	MAV (Faturação fornecedores)

⁷ O ano de 2008 foi o ano de referência escolhido pela autarquia de Arcos de Valdevez para efeitos de 'Pacto de Autarcas' por ser o ano mais próximo do de 1990 em relação ao qual poderiam ser recolhidos dados completos e fiáveis.

Quanto ao processamento de informação efetuado, com base nos dados recolhidos e para cada um dos vetores energéticos em apreço, foram promovidos quatro tipos de análise, a saber:

- análise evolutiva do consumo registado no concelho de Arcos de Valdevez para a série temporal de dados disponível;
- distribuição percentual do consumo registado em 2008 no concelho de Arcos de Valdevez por sector de atividade;
- distribuição percentual do consumo registado em 2008 no concelho de Arcos de Valdevez por categoria⁸;
- desagregação do consumo energético registado e das emissões de CO₂ a este associadas, referentes a 2008 e ao concelho de Arcos de Valdevez, por categoria.

Importa referenciar que:

- para efeitos de conversão das diversas unidades de medida para MWh, optou-se por recorrer aos fatores de conversão e aos poderes caloríficos inferiores disponibilizados no *website* da DGEG;
- para efeitos de cálculo das emissões de CO₂, optou-se por utilizar, sempre que possível, os fatores de emissão constantes do anexo técnico das instruções de preenchimento do modelo do plano de ação para a energia sustentável – quando indisponíveis, recorreu-se àqueles constantes do Despacho n.º 17313/2008, de 26 de Junho.

Relativamente aos sectores de atividade considerados para efeitos de elaboração do IRE_AVV e, subsequentemente, do PAAC_AVV, e atendendo à liberdade que é dada aos signatários do 'Pacto de Autarcas' para decidir acerca da inclusão ou exclusão da 'Indústria', Arcos de Valdevez optou por incluí-la. Importa porém referenciar que o critério adotado para selecionar quais os sectores de atividade que, em Arcos de Valdevez, corresponderiam à categoria 'Indústria' foi, na essência, aquele utilizado pelo INE aquando da elaboração das 'Contas nacionais' (mais propriamente das 'E.6.2 Contas da Energia' das 'E.6 Contas Satélite do Ambiente')⁹. Assim, foram processadas as secções/divisões estatísticas constantes da Tabela 10.

Tabela 10 – Listagem dos sectores de atividade considerados para efeitos de elaboração do IRE_AVV e do PAAC_AVV.

Secção	Designação	Relação secção/divisão
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	01+02
B	Indústrias extrativas	09
C	Indústrias transformadoras	10+11+13+14+15+16+18+22+23+24+25+26+29+31
E	Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	36+38
F	Construção	41+42+43
G	Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	45+46+47
H	Transportes e armazenagem	49+52
I	Alojamento, restauração e similares	55+56
J	Atividades de informação e de comunicação	58+60+61+62
K	Atividades financeiras e de seguros	64+65+66
L	Atividades imobiliárias	68
N	Atividades administrativas e dos serviços de apoio	77+79+81+82
O	Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	84

⁸ As categorias utilizadas foram as constantes do modelo do Plano de Ação para a Energia Sustentável disponibilizado no *website* oficial da iniciativa 'Pacto de Autarcas'.

⁹ Ao critério usado pelo INE foram introduzidos pequenos ajustes de modo a melhor traduzir a realidade e o contexto arcuense. Assim e contrariamente ao que acontece para efeitos da elaboração das 'E.6.2 Contas da Energia', na elaboração do IRE_VNC foram excluídos da categoria 'Indústria' os setores de atividade '36 – Captação, tratamento e distribuição de água' e '38 – Recolha, tratamento e eliminação de resíduos', sendo que tal prende-se com o facto de ser a autarquia e/ou empresas por si participadas a assegurar estes serviços e ao tipo de serviços prestados.

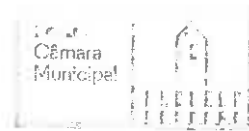
f) Município do Porto

Pronúncia:

“Na sequência da notificação, pela Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental, da intenção de exclusão sobre a candidatura do Município do Porto ao programa "apoiar a Adaptação às Alterações Climáticas" identificada sob o nº 23, cumpre-nos anexar documento que corporiza a pronúncia do Município do Porto em sede de período de audiência prévia concedido nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conforme o ponto 14.1 do Aviso 2334/2018.

A comunicação da Comissão de Avaliação justifica a intenção de exclusão da candidatura com base na perceção de que a ação candidata não se enquadra nos objetivos e em nenhuma das tipologias do aviso, não cumprindo com o disposto no nº 9.2.1 e 9.2.2 do Aviso – entendimento que o Município do Porto discorda por entender que a informação apresentada na Memória Descritiva e o respetivo cruzamento com os demais parâmetros presentes no formulário de candidatura, justificam de forma clara a elegibilidade e da candidatura.

Nestas circunstâncias, o Município do Porto preparou fundamentação adicional, na expectativa de abrir caminho a uma descodificação e perceção mais clara de que a ação candidata está enquadrada nos objetivos geral e específicos e abrangida pelas tipologias presentes no aviso – em anexo e em resposta Pronúncia do Município do Porto a contestar intenção de exclusão.”



Pronúncia sobre a intenção de exclusão da candidatura Porto Biolab e fundamentação do alinhamento da referida candidatura com os objetivos e tipologias previstas no Aviso 2434/2018 do FUNDO AMBIENTAL

Na sequência da notificação, pela Comissão de Avaliação do Fundo Ambiental, da intenção de exclusão sobre a candidatura do Município do Porto ao programa “apoiar a Adaptação às Alterações Climáticas”, identificada sob o nº 23, serve a presente comunicação para pronúncia do Município do Porto em sede do período de audiência prévia concedido nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conforme o ponto 14.1 do Aviso 2434/2018.

A comunicação da Comissão de Avaliação justifica a intenção de exclusão da candidatura com base na perceção de que a ação candidata não se enquadra nos objetivos e em nenhuma das tipologias do aviso, não cumprindo com o disposto no nº 9.2.1 e 9.2.2 do Aviso.

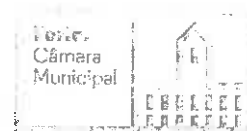
Decorre que a intenção de exclusão e o enquadramento dado à intenção de exclusão suscitam algumas dúvidas relativamente ao enquadramento dos objetivos e tipologias abrangidos pelo Aviso, na medida em que entendemos que a informação apresentada em sede de Memória Descritiva, e o respetivo cruzamento com os demais parâmetros presentes no formulário de candidatura, justificam a inclusão da candidatura para avaliação. Assim, importa, de acordo com o entendimento do Município, fundamentar a perceção de que a ação candidata está enquadrada nos objetivos geral e específicos e abrangida pelas tipologias presentes no aviso, com base nos seguintes abaixo apresentados.

1. Sobre a ação proposta

A ação candidata prevê a criação de um Bosque Autóctone na Quinta de Salgueiros (<http://www.cm-porto.pt/fun-porto/porto-biolab>), restaurando um espaço com um grande potencial para soluções de base natural (além do bosque autóctone, a quinta tem condições para o restauro de uma linha de água e para o estabelecimento de bacias de retenção).

Este espaço, localizado numa freguesia carente em termos de **serviços de ecossistemas** (Graça et al., 2017), está atualmente subaproveitado e degradado, pretendendo-se aumentar a qualidade do espaço público oferecido e os serviços ecológicos por ele oferecidos à população.

O projeto prevê ainda que nesta área se crie um laboratório vivo na avaliação e otimização dos serviços dos ecossistemas – Porto Biolab – através de uma parceria entre a administração local, empresas, cidadãos e universidades, criando, experimentando e avaliando novas ideias e conceitos que possibilitem alargar os conhecimentos ali gerados para a adaptação do território municipal às



vulnerabilidades futuras e alargamento a outras áreas de intervenção no espaço metropolitano ou noutras áreas urbanas, exportando soluções de adaptação ali implementadas e testadas para outros municípios climaticamente vulneráveis.

As intervenções previstas nesta área de 5 hectares passam, numa primeira etapa, pela criação de condições de segurança (vedação e consolidação simples do património construído), de limpeza do espaço, de requalificação do coberto vegetal (atualmente dominado por espécies exóticas invasoras) e de criação de condições básicas para as etapas de restauro ecológico do espaço. A candidatura agora realizada ao Fundo Ambiental ajuda a concretizar o início de um trabalho de restauro ecológico daquela área que se pretende que seja amplamente participado pela sociedade.

2. Fundamentação dos objetivos abrangidos pela ação candidata (Ponto 2 do Aviso)

A operação candidata está perfeitamente alinhada com os objetivos geral e específico e com as tipologias propostas tratando-se de uma proposta de intervenção enquadrada pela Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas (EMAAC) do Município do Porto, elaborada no âmbito do projeto ClimaAdaPT.Local apoiado pela Agência Portuguesa do Ambiente, o Fundo Português do Carbono e a EEA Grants (o documento pode ser consultado em http://climadapt-local.pt/wp-content/uploads/2017/01/EMAAC_Porto_re.pdf).

É intenção do Fundo Ambiental, através do Aviso 2434/2018, apoiar medidas ao nível ***“da melhoria da capacidade adaptativa e da diminuição da vulnerabilidade dos impactos das alterações climáticas no território nacional”*** (ponto 2.1), sendo objetivo geral do referido Aviso ***“contribuir para a implementação de medidas de adaptação previstas nas Estratégias e Planos Municipais, Intermunicipais ou Regionais de Adaptação em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores”*** (ponto 2.2).

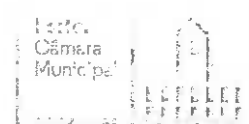
Neste sentido, o Município do Porto encontrou no Aviso 2434/2018 uma oportunidade de financiamento para a implementação de opções de adaptação identificadas na EMAAC, potenciando a aceleração da concretização dessas opções por via do cofinanciamento do Fundo Ambiental.

Alinhamento com o Objetivo Geral (ponto 2.2 do Aviso 2434/2018)

A EMAAC do Município do Porto, na sua tabela 13, contém a listagem final de opções de adaptação do Município do Porto, onde indica as 52 opções de adaptação, divididas por 9 domínios temáticos. Na página 81 estão indicadas as opções de adaptação necessárias para ***“Desenvolver novo paradigma de estrutura ecológica que seja parte ativa das soluções de adaptação às alterações climáticas”*** tendo para tal identificado as seguintes opções de adaptação:

**Proponha uma intervenção de emergência
da candidatura Porto Biolab**

FUNDO AMBIENTAL – Aviso nº 2434/2018
“Apoiar a Adaptação às Alterações Climáticas”



DESENVOLVER NOVO PARADIGMA DE ESTRUTURA ECOLÓGICA QUE SEJA PARTE ATIVA DAS SOLUÇÕES DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS	
19	Aumentar a área de superfície permeável do território municipal (através do programa de renaturalização de ecossistemas ribeirinhos, raingardens, soluções de pavimentação drenante, etc.)
20	Implementar programa de arborização e de infraestruturas azuis orientado para o resgate de CO ₂ e para a minimização de forma eficaz dos fenómenos de ilhas de calor
21	Implementar programa de expansão do coberto vegetal nativo em áreas selecionadas do contexto urbano (Cintura Verde do Porto e Porto Biolab/Bosque autóctone na Quinta de Salgueiros)
22	Alargar a rede de hortas comunitárias como forma de garantir a progressiva permeabilização do território
23	Mapear os fenómenos climatológicos à escala conceitual em particular as ilhas de calor
24	Desenvolver estudo de diagnóstico e plano de controlo de espécies invasoras/exóticas

Tabela 1 – Listagem final das opções de adaptação do domínio temático associado ao desenvolvimento de novo paradigma de estrutura ecológica.

Das opções indicadas, sobressai a opção identificada com o nº 21 “*Implementar programa de expansão do coberto vegetal nativo em áreas selecionadas do contexto urbano (Cintura Verde do Porto e Porto Biolab/Bosque autóctone na Quinta de Salgueiros)*”, numa clara referência à ação candidata, que na sua essência procura materializar esta opção de adaptação.

Não obstante a referência clara na implementação de uma opção de adaptação contemplada pela EMAAC do Município do Porto, a concretização da ação candidata, Porto Biolab - Bosque Autóctone na Quinta de Salgueiros, doravante designada apenas por Porto Biolab, permitirá a transformação de uma área degradada e expectante da cidade numa bosque urbano contribuindo para a materialização parcial de outras opções de adaptação, nomeadamente as identificadas com os n.ºs 19, 20 e 24, “*Aumentar a área de superfície permeável do território municipal (através de programa de renaturalização de ecossistemas ribeirinhos, raingardens, soluções de pavimentação drenante, etc.)*”, “*Implementar programa de arborização e de infraestruturas azuis orientado para o resgate de CO₂ e para a minimização de forma eficaz dos fenómenos de ilhas de calor*” e “*Desenvolver estudo de diagnóstico e plano de controlo de espécies invasoras/exóticas*”, respetivamente.

A concretização da ação candidata permitirá aumentar o grau de execução da EMAAC do Município do Porto através do aumento da materialização de algumas opções de adaptação enquadrando-se perfeitamente no indicado no ponto 2.2 do Aviso no que concerne à adequação face ao objetivo geral do Aviso.

Alinhamento com os objetivos específicos (ponto 2.3 do Aviso 2434/2018)

É do entendimento do Município do Porto que a ação candidata – Porto Biolab – é enquadrável nos seguintes objetivos específicos previstos no Aviso, pelo que apresenta, de seguida, a fundamentação da respetiva adequação:

Ponto 2.3.1, alínea b), do Aviso - “**Preparação para fenómenos meteorológicos de ondas de calor: promover condições mais adequadas nas zonas urbanas para proteção contra ondas de calor, tendo em conta o previsível aumento da sua duração e intensidade**”

O Município do Porto entende que o Porto BioLab irá contribuir para a redução da vulnerabilidade climática esperada de acordo com as projeções climáticas identificadas na EMAAC, nomeadamente ao nível da adaptação aos efeitos das ondas de calor.

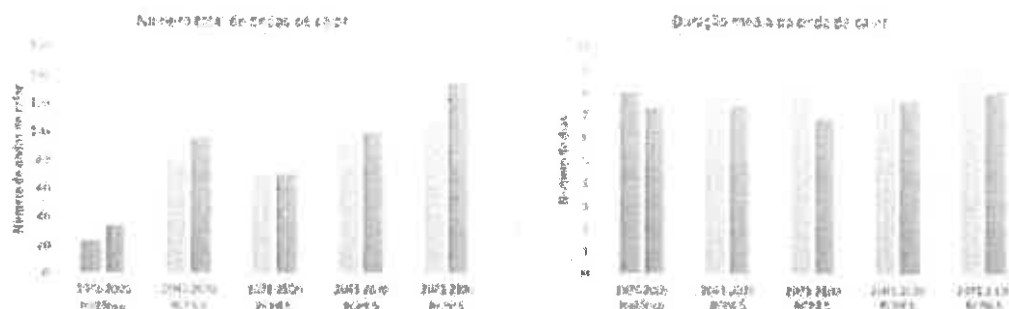


Gráfico 1 e 2 – Projeções climáticas para dois modelos e dois cenários (RCP4.5 e RCP8.5), até ao final do século, no Município do Porto.

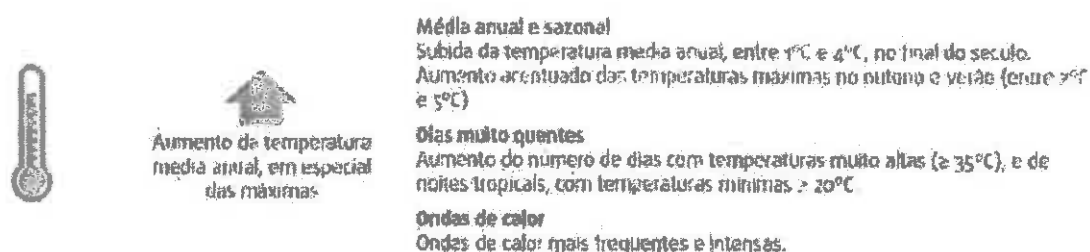


Figura 1 – Resumo das alterações climáticas relativas a ondas de calor, projetadas para o Município do Porto até ao final do século.

Face aos cenários projetados de alterações climáticas ao nível do aumento de frequência e duração das ondas de calor é expectável que o Município do Porto atue no sentido de promover a adaptabilidade do meio urbano aos efeitos dessas alterações. O Porto BioLab irá atuar como zona tampão às ondas de calor, aproveitando as diversas mais-valias dos serviços ecológicos prestados pelas espécies autóctones na regulação da temperatura, nomeadamente através da maior disponibilidade de água no solo (aumento da área permeável com consequente aumento da capacidade de infiltração / retenção hídrica do solo), do aumento da evapotranspiração do coberto arbóreo e do solo (refrescando o ambiente circundante), do aumento da área de ensombramento, entre outros.

Com esta medida será beneficiada a população que habita e frequenta o espaço envolvente, em particular a residente em quatro bairros sociais (Contumil, Engenheiro Machado Vaz, São Roque da Lameira e Falcão), representando uma população carenciada de mais de 3.000 pessoas e cerca de 1.350 habitações, a que se junta a população vulnerável de idosos e crianças que usufrui da área adjacente. Neste sentido, torna-se fundamental capacitar e preparar o espaço urbano para enfrentar os fenómenos cada vez mais frequentes e duradouros de ondas de calor, mediante soluções baseadas na natureza, com preconizado.



Ponto 2.3.2 do Aviso – “Promover a adoção de soluções estruturais e de base natural, recorrendo sempre que possível aos serviços baseados nos ecossistemas”

Como referido anteriormente, a concretização do Porto Biolab baseia-se na criação de um bosque nativo prestador de diversos serviços ecológicos, que será ainda otimizado como um espaço piloto na avaliação e otimização dos serviços dos ecossistemas, sejam eles ambientais, culturais, sociais ou económicos capazes de potenciar a resiliência das populações, do edificado e do território aos efeitos das alterações climáticas.

A Natureza – em particular o bosque urbano, mas também a linha de água e bacias de retenção associadas a favorecer na quinta – desempenha um papel fundamental na maximização dos benefícios e na minimização dos efeitos negativos da vida das cidades.

Com as intervenções naturais previstas para o Porto Biolab será favorecida a fixação de poluentes atmosféricos e de partículas suspensas com a melhoria da qualidade do ar; o armazenamento de carbono enquanto instrumento de mitigação das alterações climáticas; a redução do efeito de ilha de calor através da amenização da temperatura por ação da evapotranspiração e do ensombramento; a regulação da água no solo e maior disponibilidade de infiltração para a prevenção de cheias e inundações e integridade dos sistemas prediais de saneamento; a diminuição da poluição acústica através do efeito amenizador do ruído existente pelo coberto arbóreo e a promoção da saúde e bem-estar pelo incentivo à biodiversidade e a proximidade da população urbana ao meio natural.

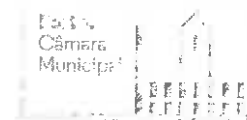
O Município do Porto considera que são soluções como aquelas que aqui propõe, as que podem contribuir para uma cidade mais saudável, habitável e resiliente preparando e adaptando o território concelhio para as alterações climáticas.

Ponto 2.3.3 do Aviso – “Promover projetos que integrem boas práticas de adaptação às alterações climáticas, com carácter demonstrativo e de replicabilidade”

Ao desafio atual de repensar e inovar nas soluções naturais ou baseadas na natureza como medidas de adaptação para as cidades do futuro acresce a carência de conhecimento da dinâmica dos ecossistemas em ambiente urbano, em particular no que diz respeito ao desenho, planeamento e restauro de espaços com impacto nas funções, processos e serviços dos ecossistemas. Atualmente as cidades deparam-se com um desfasamento entre a comunidade científica e a operacionalização das soluções, urgindo então a necessidade de integração de abordagens interdisciplinares capazes de pensar as soluções naturais em contexto urbano, e a respetiva operacionalização no terreno. Não somos apenas nós que o afirmamos, também vários investigadores reputados com trabalho publicado (Elmqvist et al., 2015; McDonough et al., 2017).

Neste sentido, o Porto Biolab constituir-se-á como um laboratório vivo, capaz de estudar, desenvolver e implementar soluções reais e baseadas na natureza aplicáveis em contexto urbano ou em áreas urbanizadas e adequadas à definição de cidades mais adaptadas e adaptáveis às alterações climáticas e demais desafios ambientais que se coloquem.

O Município do Porto conta com uma equipa multidisciplinar empenhada na concretização do Porto Biolab capaz de reunir o melhor do conhecimento científico e gerar oportunidades para novas



aprendizagens criando um espaço de diálogo e de confronto de saberes integrando várias competências (biólogos, arquitetos, paisagistas, sociólogos, geógrafos, entre outros.)

É expectável que o espaço seja uma área piloto no estudo e investigação de soluções e oportunidades de desenvolvimento urbano perfeitamente adaptado e enquadrado nos múltiplos benefícios que a natureza tem para oferecer às cidades e aos territórios. É intenção do Município que o Porto Biolab atue como um espaço de investigação e produção de conhecimento que permita não apenas a criação e desenvolvimento de soluções, mas também a sua avaliação a praticabilidade, dotando o Porto Biolab de uma identidade própria capaz de ser replicado noutros locais como recurso de adaptação e de aumento da resiliência das cidades.

3. Fundamentação das tipologias abrangidas pela ação candidata (Ponto 3.2 do Aviso)

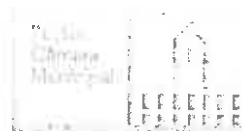
De acordo com a descrição das tipologias abrangidas pelo Aviso 2434/2018, indicada no ponto 3.2, é interpretação do Município do Porto que a ação candidata e que se traduz na concretização do Porto Biolab – um espaço verde urbano dedicado ao estudo, desenvolvimento e implementação de soluções inovadoras baseadas na natureza para aumento da resiliência do território concelhio e adaptação às alterações climáticas – se enquadra nas tipologias abaixo indicadas com a respetiva fundamentação e justificação.

Ponto 3.2.2 do Aviso – “Concretização de soluções integradas e preferencialmente de base natural de adaptação às alterações climáticas sobre as diferentes componentes do sistema urbano (e.g. espaço público, edificado, etc.)”

Esta tipologia de ação relaciona-se intrinsecamente com o objetivo específico identificado no ponto 2.3.2 do Aviso “Promover a adoção de soluções estruturais e de base natural, recorrendo sempre que possível aos serviços baseados nos ecossistemas”, uma vez que tanto a tipologia como o objetivo pressupõem que a ação traduza uma solução ou um conjunto integrado de soluções de base natural.

À semelhança da fundamentação utilizada para suportar o carácter natural da ação candidata, realça-se apenas o papel fundamental da utilização do bosque urbano enquanto solução natural através da maximização dos benefícios dos serviços dos ecossistemas e a minimização dos efeitos negativos na vida das cidades.

O Porto Biolab é, sem dúvida, uma solução natural e inovadora que o Município do Porto pretende implementar, não se traduzindo apenas na expansão do coberto vegetal e aumento da área verde enquanto solução baseada na natureza, mas pressupõe a integração de um conjunto de soluções naturais que permitem a maximização dos benefícios, através das atividades previstas para a concretização do Porto Biolab por via do aumento da área permeável, da requalificação de um espaço expectante e da remoção e controlo de espécies invasoras/exóticas. Ou seja, a implementação do Porto Biolab pressupõe um conjunto integrado e coerente de técnicas e metodologias de base natural



capazes de se congregarem no desenvolvimento de uma estrutura verde complexa com vários benefícios entre os quais o aumento da resiliência do território face à adaptação às alterações climáticas e a correspondente materialização das opções de adaptação presentes na EMAAC, como pressuposto no ponto 2.2 do Aviso.

Porto Biolab não se caracteriza apenas por se tratar de um conjunto de soluções naturais mas também pela capacidade se atuar sobre os diferentes componentes do sistema urbano nomeadamente na prevenção da degradação do edificado e dos sistemas prediais e de serviços, na melhoria dos espaços públicos com a respetiva influência nos níveis de ocupação do território e em diversos índices de qualidade, no aumento da resiliência das estruturas viárias e dos vários equipamentos e serviços sejam eles de saúde, sociais, desporto, lazer, cultura, entre outros.

É expectável que a influência positiva e os benefícios oferecidos pelo Porto Biolab ultrapassem as fronteiras da área de implementação e escalem os índices de adaptação aos efeitos das alterações climáticas a uma área bem mais alargada abrangendo parte da zona oriental da cidade do Porto.

De salientar os diversos equipamentos existentes na área envolvente ao espaço dedicado ao Porto Biolab, nomeadamente ao nível dos bairros sociais (Contumil, Engenheiro Machado Vaz, Falcão e São Roque da Lameira), nos diversos equipamentos escolares (Escola Básica do Falcão e Básica e Secundária do Cerco), de saúde (Centro de Saúde de Campanhã e a Unidade de Saúde Familiar Novo Sentido) e desportivos (Piscina Municipal de Cartes, o Campo Municipal de Campanhã e o Estádio e Pavilhão do Dragão).

Ponto 3.2.3 do Aviso – “Implementação de espaços verdes em zonas urbanas adequadas às condições edafo-climáticas e aos impactos das alterações climáticas, designadamente ao nível da prática da rega e da utilização de espécies vegetais com menor necessidade de água, funcionando também como bacias de retenção.”

De acordo com a descrição da ação candidata presente na Memória Descritiva anexa ao formulário de candidatura, é referido que a criação do Porto Biolab consiste na implementação de um conjunto de soluções naturais, essencialmente ao nível da plantação de espécies nativas da região, a reabilitação do ecossistema ribeirinho e a remoção e controlo de invasoras/exóticas, respaldadas no prestígio da comissão científica do FUTURO – Projeto das 100 mil árvores da Universidade Católica e do Centro Regional de Excelência do Porto. Estas soluções naturais permitirão o melhor aproveitamento hídrico da água disponível no solo e na capacidade de retenção, quer pela utilização de espécies melhor adaptadas ao clima do Porto, quer pela remoção e controlo de espécies invasoras que diminui a necessidade de água do coberto vegetal por meio da remoção de exemplares indesejados e nefastos para o equilíbrio hídrico que se deseja.

Neste sentido, importa realçar a utilização de espécies perfeitamente adaptadas às condições edafo-climáticas, quer ao tipo de solo existente, quer ao clima verificado, dotando o espaço verde de melhores condições de autorregulação evitando a necessidade de rega artificial, sendo que em termos de sustentabilidade, pretende-se que o Porto Biolab seja um ecossistema equilibrado e sem

necessidade de intervenção humana ao nível da rega, dependendo unicamente da capacidade autorreguladora e do balanço hídrico da evapotranspiração e da infiltração inerente ao ecossistema.

Não obstante a utilização de espécies vegetais perfeitamente adaptadas ao clima e com menores necessidades de água, o sistema do Porto Biolab é atravessado por uma linha de água que permitirá por um lado o aumento da capacidade de retenção e infiltração da água, nomeadamente face a fenómenos de chuva intensa e por outro lado permitirá a promoção da biodiversidade contribuindo para o equilíbrio do sistema e a sua independência face à necessidade de práticas de rega artificiais ou artificializadas, indo de encontro ao pretendido no ponto 3.2.3.

Ponto 3.2.4 do Aviso- “Implementação de soluções de regulação da temperatura ambiente em espaços urbanos contrariando o efeito de ilha de calor particularmente durante os eventos de ondas de calor, tais como: desenvolvimento de infraestruturas verdes, incluindo a utilização de materiais naturais como material de construção (e.g. telhados e fachadas verdes), bacias de retenção, zonas de sombreamento e corredores de ventilação.”

Na definição da sua EMAAC, o Município do Porto identificou a necessidade de desenvolver um novo paradigma de estrutura ecológica com o propósito de, por um lado potenciar o aumento da área permeável do município capaz de responder positivamente aos cada vez mais frequentes fenómenos de extremos climáticos de precipitação intensa, forçando os sistemas naturais ou naturalizados a tornarem-se instrumentos de defesa contra cheias e inundações rápidas por meio da maior capacidade de infiltração da água das chuvas e retenção destas no solo, e por outro lado a expansão do coberto arbóreo enquanto sistemas de ensombramento e de filtração da radiação atuando como amenizador da temperatura ambiente.

Estes dois sistemas, aumento das zonas de sombra e maior disponibilidade de água no solo, oferecem-se como soluções privilegiadas de regulação de temperatura ambiente, diminuindo a área exposta à radiação solar direta e potenciando índices mais elevados de evapotranspiração amenizando a sensação térmica de calor elevado.

Dado o carácter natural da ação candidata, que se traduz essencialmente numa área de cerca de 4ha de coberto arbóreo nativo, e face aos múltiplos benefícios dos serviços do ecossistema prestados pelos bosques urbanos, pode-se constatar que o Porto Biolab, de acordo com as suas características de regulação da temperatura apresenta-se como uma opção de adaptação perfeitamente adequada e enquadrada no contexto de combate aos efeitos da ilha de calor, evidenciando-se como uma estrutura de base natural, com recursos a materiais naturais (árvores nativas), com o objetivo de criar uma grande área de ensombramento para o edificado envolvente nomeadamente nos edifícios de habitação, nos equipamentos escolares e de saúde existentes e nas principais vias rodoviárias de acesso e circulação da cidade como é a Via de Cintura Interna.

4. Alinhamento das opções de adaptação da EMAAC do Município do Porto abrangidas pelos objetivos e tipologias do Aviso 2434/2018

A operação candidata traduz a materialização efetiva de um pacote de opções de adaptação prevista na EMAAC do Município do Porto identificada com o n.º 21 *“implementar programa de expansão do coberto vegetal nativo em áreas selecionadas do contexto urbano (Cintura Verde do Porto e Porto Biolab / Bosque autóctone na Quinta de Salgueiros)”*, perfeitamente alinhada e em estreita relação com as opções de adaptação n.ºs 19, 20 e 24, respetivamente, *“aumentar a área de superfície permeável do território municipal (através de programa de renaturalização de ecossistemas ribeirinhos, raingardens, soluções de pavimentação drenante, etc.)”*, *“implementar programa de arborização e de infraestruturas azuis orientadas para o resgate de CO2 e para a minimização de forma eficaz dos fenómenos de ilhas de calor”* e *“desenvolver estudo diagnóstico e plano de controlo de espécies invasoras/exóticas”*.

A seguir enumeram-se as diferentes opções de adaptação abrangidas pela ação candidata e o respetivo enquadramento e alinhamento com os objetivos específicos e tipologias identificadas no Aviso 2434/2018 como forma de fundamentação da candidatura ao Fundo Ambiental.

4.1. “Implementar programa de expansão do coberto vegetal nativo em áreas selecionadas do contexto urbano (Cintura Verde do Porto e Porto Biolab/Bosque autóctone na Quinta de Salgueiros)” (opção de adaptação n.º 21, da EMAAC)

A operação candidata prevê especificamente a materialização desta opção de adaptação com vista à valorização ambiental da área destinada à produção de um espaço piloto de floresta urbana através da instalação de coberto vegetal nativo capaz de responder positivamente às alterações climáticas previstas para o município (aumento da temperatura máxima, aumento dos fenómenos de ondas de calor, diminuição da precipitação anual e aumento dos fenómenos de precipitação intensa e muito intensa) por meio da amenização da temperatura e do aumento de capacidade de retenção e fixação da pluviosidade (aumento da área permeável, reabilitação da linha de água que atravessa o espaço da Quinta de Salgueiros e aumento dos sistemas radiculares dos exemplares arbóreos que intervêm na disponibilidade hídrica do solo).

A materialização do Porto Biolab dará igualmente cumprimento ao objetivo específico, **ponto 2.3.2 do Aviso 2434/2018 “Promover a adoção de soluções estruturais e de base natural, recorrendo sempre que possível aos serviços baseados nos ecossistemas”** uma vez que toda a operação constitui uma solução natural de utilização dos serviços ecológicos do ecossistema como resposta de adaptação às alterações climáticas.

Este carácter natural e/ou de base natural da operação está igualmente de acordo com a tipologia abrangida pelo Aviso no ponto 3.2.2, que refere a *“concretização de soluções integradas e preferencialmente de base natural de adaptação às alterações climáticas sobre as diferentes componentes do sistema urbano”*, abrangendo igualmente assumido no objetivo específico, **ponto 2.3.3. do Aviso 2434/2018 “Promover projetos que integrem boas práticas de adaptação às alterações climáticas, com carácter demonstrativo e replicabilidade”**.

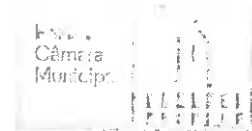
4.2. “Aumentar a área de superfície permeável do território municipal (através de programa de renaturalização de ecossistemas ribeirinhos, raingardens, soluções de pavimentação drenante)” (opção de adaptação n.º 19, da EMAAC)

Com a operação candidata, o Município do Porto pretende aumentar a superfície permeável do território, ao colocar um espaço público e bastante degradado ao serviço da cidade e dos munícipes através da recuperação do solo, consecutivamente deteriorada pelas frequentes deposições de resíduos neste espaço, atualmente pouco frequentado e de acesso difícil. Na implementação da operação está prevista a remoção de vegetação infestante do espaço o que possibilitará uma melhor e mais cuidada conservação do solo e a utilização de espécies vegetais autóctones e com menor necessidade de água, permitindo uma maior disponibilização de solo permeável, resiliente e com maior capacidade de retenção de água, perfeitamente adequado e adaptado às projeções climáticas previstas, quer ao nível dos fenómenos de precipitação intensa e muito intensa, quer à diminuição da precipitação anual com o consequente aumento na frequência e duração dos períodos de seca.

Desta forma, é esperado que a implementação do Porto Biolab possa contribuir para a melhoria da gestão do ciclo urbano da água não só pelo aumento da superfície permeável, mas também pela melhoria das propriedades do solo na resposta aos fenómenos climáticos esperados, perfeitamente adequados às condições climáticas do território, alinhado com a tipologia prevista no Aviso, no **ponto 3.2.2. que refere a “implementação de espaços verdes em zonas urbanas adequados às condições edafo-climáticas e aos impactos das alterações climáticas, designadamente ao nível das práticas de rega e da utilização de espécies vegetais com menores necessidades de água, funcionando também como bacias de retenção”**, tornando a operação mais eficiente do ponto de vista da eficiência hídrica, quer ao nível do melhoramento do solo e da maior disponibilidade de água, quer ao nível da capacidade de retenção e infiltração da água, contribuindo igualmente para a **amenização da temperatura**.

4.3. “Implementar programa de arborização e de infraestruturas azuis orientadas para o resgate de CO2 e para a minimização de forma eficaz dos fenómenos de ilhas de calor” (opção de adaptação n.º 20, da EMAAC)

O Município do Porto considera que o Porto Biolab, prevê que a reabilitação e instalação de exemplares arbóreos e a reabilitação da linha de água presente no espaço, atue de forma clara e evidente no aumento da capacidade adaptativa do território, quer por via da fixação de carbono e resgate de CO2 como serviços prestados pelas várias árvores e arbustos a serem plantados, quer pelo fornecimento, a longo prazo, e após estabilização e crescimento dos exemplares de uma zona de sombreamento capaz de contribuir para a redução do desconforto térmico causado pelo aumento esperado da temperatura máxima e na amenização dos efeitos de ilha de calor, quer pela evapotranspiração do solo e do sistema ribeirinho previstos na operação, que se traduzem em soluções perfeitamente alinhadas com a tipologia do Aviso no **ponto 2.3.4. que refere a “implementação de soluções de regulação da temperatura ambiente em espaços urbanos contrariando o efeito de ilha de calor particularmente durante os eventos de ondas de calor, tais**



como: desenvolvimento de infraestruturas verdes, incluindo a utilização de materiais naturais como material de construção, bacias de retenção, zonas de sombreamento e corredores de ventilação”.

A materialização do Porto BioLab dará igualmente cumprimento ao objetivo específico, **ponto 2.3.1b do Aviso 2434/2018 “Preparação para fenómenos meteorológicos de ondas de calor: promover condições mais adequadas nas zonas urbanas para a proteção contra ondas de calor, tendo em conta o previsível aumento da sua duração e intensidade”.**

4.4. “Desenvolver estudo de diagnóstico e plano de controlo de espécies invasoras/exóticas” (opção de adaptação n.º 24, da EMAAC)

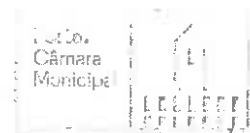
A materialização do Porto BioLab prevê a requalificação do espaço e valorização do património arbóreo existente apoiada na remoção e controlo das espécies invasoras/exóticas presentes no local e fortemente nefastas à manutenção e equilíbrio do ecossistema autóctone e consolidado que se espera alcançar com a criação do Porto BioLab.

A intenção de promoção da floresta urbana e da potenciação dos seus múltiplos benefícios fundamenta-se na perfeita adequação das espécies ao clima e características geomorfológicas do território, sendo por isso fundamental fundar a floresta urbana nas espécies autóctones, mais adaptadas e resilientes às condições bioclimáticas atuais, anulando as espécies invasoras, atualmente em conflito com as espécies autóctones sendo nocivas para estas e colocando em riscos os serviços ecológicos prestados, nomeadamente no consumo excessivo de água, permitindo atuar ao nível da uma gestão eficiente no consumo e necessidade de água para rega, fomentado a existência e plantação unicamente de espécies perfeitamente adaptadas às condições edafo-climáticas da área em questão, revelando estar em alinhamento com a tipologia prevista no Aviso, no **ponto 3.2.2. que refere a “implementação de espaços verdes em zonas urbanas adequados às condições edafo-climáticas e aos impactos das alterações climáticas, designadamente ao nível das práticas de rega e da utilização de espécies vegetais com menores necessidades de água, funcionando também como bacias de retenção”.**

5. Alinhamento das atividades da ação candidata com o Aviso

É este o caminho que o Município do Porto pretende trilhar, na materialização de soluções de adaptação naturais e inovadoras capazes de imprimir o compromisso ambiental da cidade, apoiado na utilização dos serviços prestados pelos ecossistemas como resposta aos desafios mais prementes nas diferentes dimensões: ambiental, social e económica.

Pretende-se que o Porto BioLab seja um instrumento natural que permita a valorização inovadora e de base experimental de um espaço degradado e expectante, transformando-o num laboratório vivo de investigação e validação de soluções basadas na natureza, inovadoras e replicáveis. É neste sentido que o Município candidata esta ação a financiamento do Fundo Ambiental, consciente da janela de oportunidade única e essencial para aceleração da concretização do Porto BioLab e dos seus múltiplos benefícios para os cidadãos e para o território.



Conhecedor da grande ambição, responsabilidade e amplitude que um projeto da dimensão do Porto Biolab terá para a cidade, e da forte limitação temporal e exigência que o Fundo Ambiental coloca nos projetos por si financiados, o Município do Porto optou por fasear a implementação do Porto Biolab e candidatar um restrito conjunto de atividades, previamente apresentadas na Memória Descritiva anexa ao formulário de candidatura, e consideradas fundamentais e elementares para dar início à materialização do Porto Biolab, atividades essas que se focam na preparação do espaço e incidem sobre os seguintes domínios: segurança de pessoas e bens, eliminação de riscos e diagnóstico. O Município definiu essas atividades preparatórias como:

- Remoção e escoamento de resíduos urbanos ilegalmente depositados no local (resíduos domésticos, monstros metálicos e não metálicos...) e dos demais materiais resultantes da limpeza e desobstrução do espaço;
- Construção de uma vedação de proteção em todo o perímetro do espaço para impedir a continuação das atividades ilícitas no local e para salvaguarda das intervenções e estudos a ser implementados;
- Corte seletivo de vegetação infestante e invasora de porte arbustivo;
- Avaliação fitossanitária das árvores autóctones existentes;
- Estudo de consolidação do património edificado de valor histórico;

A presente candidatura visa, portanto, obter financiamento junto do Fundo Ambiental que permita apoiar a concretização das atividades acima referidas, essenciais para o arranque da materialização do Porto Biolab, sendo precursoras de todo o trabalho que vier a ser desenvolvido neste laboratório vivo.

É expectável que, a curto prazo e na janela temporal de seis meses do Fundo Ambiental, o Município do Porto dificilmente terá o Porto Biolab a funcionar em pleno enquanto opção de adaptação, mas terá uma visão de futuro e verá implementadas as cinco atividades propostas que irão garantir a preparação da área de implementação essencial para receber e acomodar a floresta urbana projetada, coincidindo a conclusão das atividades preparatórias com a época preferencial para a plantação das espécies nativas, que fundamentam o Porto Biolab.

É no sentido de garantir a exequibilidade da floresta nativa, através da plantação dos exemplares arbóreos no período e época definidos, de novembro a fevereiro, correspondendo ao período ideal de repouso vegetativo, que o Município do Porto considera essencial proceder à necessária preparação e organização de toda a área de implementação da área candidata, motivo principal que conduziu à elaboração da presente candidatura e cujo financiamento é fundamental para uma correta concretização e uma melhor validação e adequação dos resultados esperados.

6. Conclusão

Face ao exposto anteriormente, é forte convicção do Município que, dado o carácter natural e naturalista da operação candidata, a mesma está em perfeita sintonia e totalmente alinhada com os objetivos geral e específicos do Aviso 2434/2018, assim como as tipologias abrangidas, salvo os casos das referências particulares à redução do risco de incêndios, identificadas na alínea a) do ponto 2.3.1

referente à “Redução dos riscos de incêndio na ótica da prevenção: promover a redução da vulnerabilidade ou dano potencial e resiliência da floresta aos incêndios florestais face aos cenários de agravamento das condições meteorológicas favoráveis à sua ocorrência” e da tipologia identificado no ponto 3.2.1 sobre “Instalação e gestão de povoamentos florestais com recurso a técnicas que não impliquem mobilização do solo e remoção total do coberto arbustivo, promotoras da proteção e conservação do solo e da água, incluindo ações de recuperação nas áreas ardidas que minimizem a erosão do solo e que evitem”, uma vez que o território concelhio do Porto não possui áreas ou povoamentos florestais, sendo intenção do Município do Porto contribuir para reflorestação através da criação de um bosque urbano e de muitas outras iniciativas de âmbito local e regional que visam a expansão do coberto arbóreo igualmente previsto na ação candidata.

Não obstante o incumprimento da alínea a) do ponto 2.3.1 referente às vulnerabilidades potenciadas por alterações climáticas no território nacional, é conclusão do Município do Porto que, face ao referido no ponto 3.1 que “as operações a apoiar devem contemplar a implementação de medidas e opções de adaptação tangíveis de âmbito local ou regional que respondam aos objetivos do presente Aviso, visando particularmente as vulnerabilidades do ponto 2.3.1 e execução dos exercícios de planeamento referidos no ponto 2.2”, e sabendo nós que as vulnerabilidades a que se referem no ponto 2.3.1 recaem sobre a) ‘áreas florestais’ e b) ‘áreas urbanas’, seria impossível ao Município do Porto candidatar uma ação que abrangesse ambas as vulnerabilidades, pelo que é nosso entendimento que a ação candidata visa particularmente a vulnerabilidade identificada na alínea b) de promoção de condições mais adequadas nas zonas urbanas para a proteção contra ondas de calor, e cuja implementação permite executar os exercícios de planeamento referidos no ponto 2.2 ao nível da materialização das opções de adaptação previstas na EMAAC do Município do Porto.

Pelo exposto, reitera-se a convicção de que a ação candidata do Município do Porto responde positivamente aos pontos exigidos no Aviso 2434/2018, nomeadamente, no que diz respeito ao enquadramento nos objetivos geral e específicos previstos e nas tipologias abrangidas, referente aos pontos 9.2.1 e 9.2.2, razão pela qual o Município do Porto toma a liberdade de solicitar a reanálise e a reversão da intenção de exclusão da ação candidata.

Certos da Vossa melhor atenção sobre o assunto exposto, ficamos a aguardar resposta, com a expectativa da inclusão para avaliação da ação candidata.

g) Município de Idanha-a-Nova

Pronuncia:

“Exmos Srs,

O projeto agora candidato encontra-se diretamente relacionado com medidas de adaptação identificadas como prioritárias no seu plano de adaptação uma vez que consiste em transformar uma zona específica numa zona mais adaptada às condições do clima do território e por isso mais resistente, promovendo a regulação e melhoria do clima, assim como contribuindo para a redução do efeito de estufa e consequentemente contribuir para o combate às alterações climáticas, aumentar o bem estar e conforto da população, promover melhores infraestruturas, entre outros.

Neste sentido, e contribuindo para uma utilização sustentável dos recursos naturais, é intenção do município promover a criação de uma unidade de geração de energia verde, nomeadamente de uma pequena hidroelétrica, com o intuito de permitir a iluminação do caminho de acesso ao parque, que se desenvolve na encosta da margem direita a jusante da barragem, bem como fornecer energia a estruturas de apoio às piscinas naturais que se formam no local por forma a promover o bem estar da população aquando da ocorrência de ondas de calor através da promoção de estruturas de apoio adaptadas e com capacidade de fornecer áreas com arrefecimento aos utilizadores quando seja necessário, quer através da implementação de sistema de sombreamento natural e corredor de ventilação junto a essa zona.

O projeto responde diretamente quer ao objetivo geral, quer aos objetivos específicos do presente aviso uma vez que promove a melhoria da capacidade adaptativa e a diminuição da vulnerabilidade dos impactos das alterações climáticas, contribui para a implementação de medidas de adaptação previstas no plano de adaptação do município e atua ao nível das vulnerabilidades potenciadas por alterações climáticas identificadas. Nesse sentido o projeto responde ao objetivo de apoiar ao nível da melhoria da capacidade adaptativa e da diminuição da vulnerabilidade dos impactos das alterações climáticas no território nacional assim como contribui para a implementação de medidas de adaptação previstas no seu plano municipal de adaptação.

O projeto agora proposto promove a adaptação a fenómenos meteorológicos de ondas de calor, através da implementação de condições numa zona específica do município tendo em conta o previsível aumento da sua duração e intensidade. O presente projeto constitui-se como uma boa prática de adaptação e mitigação às alterações climáticas, com caráter demonstrativo e de possível replicabilidade e que responde ao objetivo do presente aviso nomeadamente na adaptação às alterações climáticas sobre as diferentes componentes do sistema urbano, mais precisamente do espaço público, uma vez que se pretende que seja uma intervenção que responde, por exemplo, á necessidade de se verificar um maior consumo de energia pela utilização mais exaustiva de equipamentos tendo em conta a necessidade de arrefecimento aquando da ocorrência de uma onda de calor de modo a garantir um ambiente adequado para os utilizadores das piscinas naturais, garantindo-se ainda que neste projeto é

implementada uma solução de regulação da temperatura ambiente em espaços urbanos através de sistema de sombreamento e corredor de ventilação.

Devido ao exposto acima solicitamos a revisão relativamente á proposta de exclusão.”

h) Município de Oliveira do Bairro

Pronuncia:

"O Município de Oliveira do Bairro foi notificado sobre a proposta de exclusão da candidatura identificada sob o n.º 29, de acordo com email de 02-04-2018, do Fundo Ambiental, pelo motivo "Não remeteram Plano/estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas, remeteram um plano de investimentos comuns intermunicipais, não cumprem com o disposto no 9.2.4". Ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, cumpre-nos expor o seguinte:

No âmbito do Aviso n.º 2434/2018 do Fundo Ambiental, com o objetivo de apoiar projetos e ações de adaptação às alterações climáticas que visem implementar medidas materiais preconizadas nos planos estratégicos de carácter territorial (local ou regional), foi submetida pelo Município de Oliveira do Bairro, em 16-03-2018, a candidatura do projeto "Parque dos Pinheiros Mansos", na qual se propõe a realização de um conjunto de ações que contribuam para a melhoria da capacidade adaptativa e diminuição dos impactos das alterações climáticas.

Neste sentido, foi remetido no enquadramento da candidatura (ponto 9.2.4 do Aviso) o documento "Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Aveiro". Contudo, no momento da submissão, já se encontrava em elaboração pelo Município de Oliveira do Bairro, um "Plano de Adaptação às Alterações Climáticas" que, no nosso entender, ainda não reunia as formalizações internas necessárias para ser inserido na candidatura como evidência do plano/estratégia municipal, uma vez que o início do procedimento de elaboração do referido plano foi a aprovação da Câmara Municipal a 08-03-2018, tendo sido publicado o aviso no site municipal a 09-03-2018, por um período de 10 dias úteis, para a constituição de interessados no referido procedimento e apresentação de contributos.

Importa salientar que aquele plano foi enviado ao Fundo Ambiental, via email, no dia 16-03-2018, após a submissão da candidatura, no intuito de demonstrar que o Município já possuía esse documento (ver email em anexo). A referência a esse mesmo plano foi, também, abordada nos documentos enviados na plataforma do Fundo Ambiental (ver ficheiro "Vulnerabilidade" e "Enquadramento do projeto").

Entretanto, já foi aprovado, em reunião de Câmara de 12-04-2018, o "Plano de Adaptação às Alterações Climáticas" (ver deliberação em anexo). No âmbito deste plano municipal, foram identificadas as vulnerabilidades atuais face aos diferentes eventos climáticos adversos e, com base nas projeções climáticas identificadas, as vulnerabilidades climáticas futuras, assim como a projeção dos riscos associados aos diferentes eventos e vulnerabilidades do território. Esta avaliação está ainda aberta a contributos considerando-se, nesse sentido, sujeito a debate alargado, envolvendo diversos serviços da Autarquia e entidades externas (stakeholders), de forma a melhorar a atuação do Município neste tipo de problemática ambiental, contribuindo a nível local e nacional com medidas de adaptação às alterações climáticas.

Decorrente da validação do referido documento, considera-se agora, que este deverá ser o documento de enquadramento da candidatura (ponto 9.2.4 do Aviso).

A referência no documento "Plano de Adaptação às Alterações Climáticas" das ações a candidatar encontram-se referidas na página 91, 94, 95 e 96 - Turismo, Governança e Ordenamento do Território, enquanto medidas de adaptação aos eventos de secas; temperaturas elevadas/ ondas de calor; Precipitação excessiva/ inundações; vento, nomeadamente:

- Criação de alternativas ao nível de fornecimento de água (ex: retenção de águas pluviais).
- Promover a plantação com espécies autóctones, mais adaptadas e menos combustíveis, criando a diversidade de espécies e mosaicos de gestão de combustível.
- Implementação de espaços verdes no interior e nas periferias dos espaços urbanos potenciando o seu papel enquanto sumidouros de carbono e reguladores microclimáticos urbanos.
- Valorização dos espaços naturais em zona urbana com preservação do coberto vegetal predominante e da vegetação autóctone, introdução de vegetação adaptada ao local.
- Aumento da oferta de zonas naturais para uso da população.
- Aumento do arrefecimento por evapotranspiração, com criação de espaços verdes no interior das cidades e na sua envolvente.
- Manter vegetação adequada.
- Melhoramento das condições de escoamento em zonas críticas.
- Criação de infraestruturas de apoio à mobilidade suave.

A notificação do Fundo Ambiental refere, ainda, que o "valor submetido no Orçamento apresentado não coincide com o valor global do projeto, conforme alínea f), do ponto 12.1.2". Da conferência dos valores apresentados na candidatura, verificou-se que os mesmos estão corretos. O valor global do projeto é de 266.085,00€, que resulta da estimativa orçamental para a empreitada no valor de 254.400,00€ (240.000,00€ acrescido de IVA a 6%) e do orçamento para realização do plano de comunicação no valor de 11.685,00€ (9.500,00€ acrescido de IVA a 23%).

Concluimos, portanto, que a candidatura está instruída desde o início com os elementos necessários, embora não tenha sido colocado corretamente o documento do "Plano das Adaptações às Alterações Climáticas" no enquadramento, conforme os nossos esclarecimentos referidos anteriormente.

Face ao exposto, julgamos que o nosso projeto apresenta um cariz inovador e diferenciador e resta-nos apelar à V. melhor consideração, atendendo à relevância dos esclarecimentos a que o referido ofício/pronúncia faz alusão, vindo, neste sentido, respeitosamente solicitar a reapreciação da análise.

Ficamos, assim, a aguardar o resultado da reavaliação da nossa proposta por tudo o que foi apresentado na candidatura e por todos os elementos que aqui foram expostos, solicitando a inversão do sentido decisório, com a consequente admissão da presente candidatura."



Oliveira do Bairro câmara municipal

Informação/Proposta n.º 4 – Mandato 2017-2021

Assunto: Apreciação e votação do Plano de Adaptação às Alterações Climáticas – versão preliminar

De: Vice-Presidente da Câmara Municipal

Data: 06.04.2018

Face à falta de um plano municipal relativo às alterações climáticas, foi apresentado na reunião de 8 de março de 2018, o início do procedimento de elaboração do “Plano de Adaptação às Alterações Climáticas”.

Em 16 de março de 2018, o município de Oliveira do Bairro submeteu uma candidatura ao abrigo do Fundo Ambiental, para diminuição do impacto das alterações climáticas. Devido à inexistência de um plano municipal nesta área já aprovado, e face ao prazo da candidatura, foi utilizado o plano Intermunicipal “Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Região de Aveiro”, de forma a tentar suprir a falta de um documento mais adequado.

Na sequência da análise realizada pelo Fundo Ambiental à Candidatura n.º 29, é referido “Não remeteram Plano/estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas, remeteram um plano de Investimentos comuns Intermunicipais, não cumprem com o disposto no 9.2.4”.

Entretanto já foi elaborado o “Plano de adaptação às alterações climáticas” que se anexa. No âmbito da elaboração do plano de adaptação das alterações climáticas do município de Oliveira do Bairro foram identificadas as vulnerabilidades atuais face aos diferentes eventos climáticos adversos e, com base nas projeções climáticas identificadas as vulnerabilidades climáticas futuras e feita a projeção dos riscos associados aos diferentes eventos e vulnerabilidades do território.

Esta avaliação está ainda aberta a contributos considerando-se nesse sentido que se trata de uma versão preliminar sujeita a debate alargado, envolvendo diversos serviços da câmara e entidades externas.

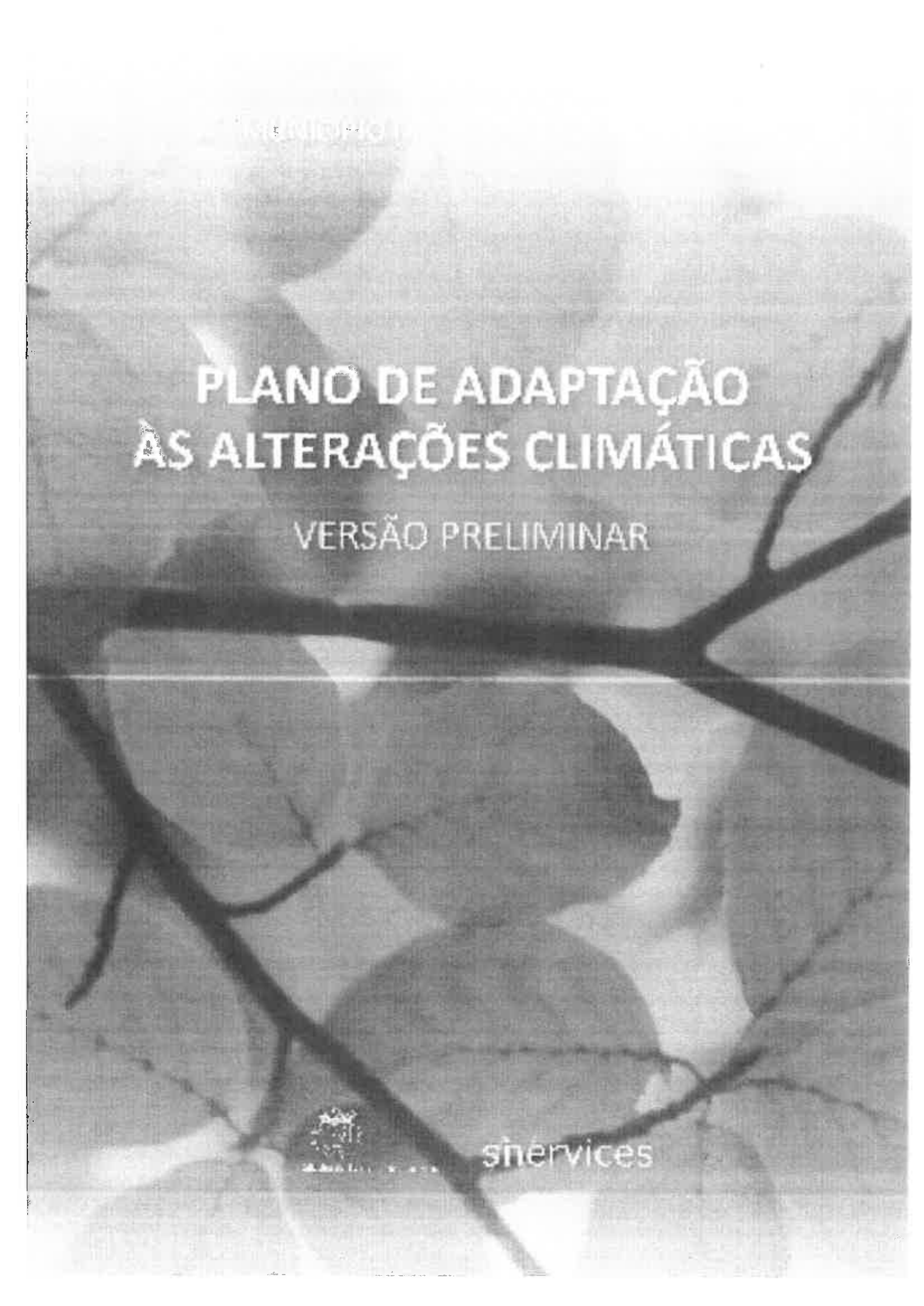
Após o período de debate e inclusão das alterações julgadas relevantes, o documento será apresentado novamente, para aprovação definitiva.

O Vice-Presidente,

PONTO 3 - INFORMAÇÃO N.º 4/2018 - MANDATO 2017/2021 PRESTADA PELO
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA - PLANO DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES
CLIMÁTICAS - VERSÃO PRELIMINAR.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a versão
preliminar do Plano de Adaptação às Alterações Climáticas, nos termos propostos na
Informação n.º 4/2018 - Mandato 2017/2021 do Vice-Presidente da Câmara, que aqui
se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.....

PRESENTE EM REUNIÃO DE <u>21.06.2018</u>
<u>(Toda a Assembleia)</u>
<u>X</u> O PRESIDENTE DA CÂMARA



PLANO DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

VERSÃO PRELIMINAR



snervices

GLOSSÁRIO	9
SIGLAS E ABREVIATURAS	10
ENQUADRAMENTO	11
METODOLOGIA	13
Etapas	13
Cenários climáticos	15
CONTEXTUALIZAÇÃO TEMÁTICA	16
Estratégia nacional de adaptação às alterações climáticas	16
Estratégia Municipal de adaptação às alterações climáticas	19
CONTEXTUALIZAÇÃO CLIMÁTICA	21
Contextualização climática nacional	21
Temperatura	22
Precipitação	27
Vento	29
Humidade Relativa do Ar	32
Contextualização climática regional NUT II Centro	33
Temperatura	33
Precipitação	38
Vento	40
Humidade Relativa do Ar	43
Contextualização climática NUT III Região de Aveiro	44
Temperatura	44
Precipitação	49
Vento	51
Humidade relativa do ar	54
Contextualização climática - Comparativo	55
Temperatura	55
Precipitação	60
Vento	62
Humidade relativa do ar	65

Sandra Carla dos Santos Costa

De: Rui Nunes <rui.nunes@fundoambiental.pt>
Enviado: 20 de março de 2018 16:00
Para: Sandra Carla dos Santos Costa
Assunto: RE: Candidatura Adaptação Alterações Climáticas - Documentos de Apoio

Exma. Sra. Sandra Costa,
Município de Oliveira do Bairro

Boa tarde,

Informo que apenas serão considerados para efeitos de avaliação da candidatura, os documentos submetidos via formulário.

Com os melhores cumprimentos,

Rui Nunes
Técnico superior



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

AMBIENTE

**FUNDO
— AMBIENTAL**

Fundo Ambiental
Rua de "O Século" n.º 63 - 3.º andar
1200-433 Lisboa, PORTUGAL
TEL 21 323 15 00

eco.nomia .pt

**Um minuto por dia,
vamos fechar a torneira à seca.**

De: Sandra Carla dos Santos Costa [mailto:scosta@cm-olb.pt]

Enviada: 16 de março de 2018 19:03

Para: Fundo Ambiental; Rui Nunes

Cc: 'Paulo José Matias Araújo'; 'Helena Paula Ferreira Alexandrino'; 'Jorge Ferreira Pato'; André de Campos Silvestre
Fevereiro Chambel; 'Duarte dos Santos Almeida Novo'

Assunto: Candidatura Adaptação Alterações Climáticas - Documentos de Apoio

Importância: Alta

Boa Tarde,
Ex.mo(s) Sr(es),

Foram submetidos na candidatura supra referida todos os documentos que consideramos importantes, contudo devido ao espaço limitado nos vários campos da plataforma, existem outros documentos que entendemos como relevantes para a fundamentação do nosso projeto de adaptação as alterações climáticas.

Face ao exposto enviamos de seguida os dados para acesso à pasta com todos os documentos de suporte necessários para a v/ melhor análise da n/ candidatura:

<http://www.cm-olb.pt>

login: Fundamental

pwd: Fund@mental2018

Descrição dos documentos na pasta zipada :

- 1_Diagnostico elaboração do Plano de AAC _ MOB
- 02_Deliberação Abertura Procedimento Plano Estratégico AAC
- 03_Orto_localizacao_small
- 04_Extrato_plantas_PDM_small
- 5_Declaração ClairCity
- 06_Proposta_small
- 07_Perfis_tipo_small
- 08_Coberto_florestal_proposta_small
- 09 - Memoria florestal
- 10 - Memoria acessos
- 11_Resumo PAES
- 12_Grant Agreement CLAIR-CITY –acordo
- 13_PAES Oliveira do Bairro
- 14_Bacias Hidrográficas

Qualquer esclarecimento adicional estamos ao dispor.

Com os melhores cumprimentos,
Sandra Costa



Oliveira do Bairro MUNICÍPIO

Divisão dos Serviços Urbanos
Unidade de Ambiente e Qualidade de Vida

t. 234 732 100 f. 234 732 112

www.cm-olb.pt



Se para o Ambiente quer contribuir, PENSE se este e-mail quer imprimir.

Atividade

Comissão

Parceiros Municipais

Associação de Municípios

Escolas Municipais

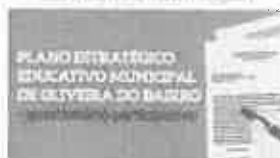
Outros



Oliveira do Bairro | Oliveira do Bairro

3.Abril'18

Plano Estratégico
Educativo Municipal



Projetos
Confinados



Selo de Qualidade do
Serviço de Gestão de
Resíduos Sólidos

Atividade: Procedimento - Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas

09-03-2018



Agência

Para os devidos efeitos, informa-se que foi deliberado o início do Procedimento do Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas (Aviso em baixo)

O prazo para a constituição de interessados e apresentação de contributos terá a duração de 10 dias úteis, a partir do dia de hoje (9 de março).

AVISO - início Procedimento - Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas

i) Comunidade Intermunicipal do Oeste

Pronuncia:

A CIM – Comunidade Intermunicipal do Oeste remeteu o seguinte documento como pronuncia.

1. Plano/estratégia de Adaptação às Alterações Climáticas

R: O Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas do Oeste (OestePIAAC) encontra-se adjudicado desde 13 de abril corrente (de acordo com documento anexo), prevendo-se o seu início muito em breve.

Acresce que, a equipa que irá elaborar o Plano de Adaptação às Alterações Climáticas do Oeste (OestePIAAC) é constituída por elementos com experiência nas mais diversas áreas de intervenção, designadamente:

- a) Dr. Heitor Gomes, Geógrafo, Mestre em Geografia Humana e Planeamento Regional, Especialista nas áreas do planeamento estratégico e de avaliação de impactes e de políticas públicas;
- b) António Lopes, Doutorando em Geografia Física, com a tese “Modificações no Clima de Lisboa como Consequência do Crescimento Urbano. Vento, ilha de calor de superfície e balanço energético”; Coordenador do grupo de Investigação “Alterações Climáticas e Sistemas Ambientais – Zephyrus” do CEG;
- c) João Telha, Licenciado em Geografia e Planeamento Regional;
- d) João Tiago carapau, Licenciado em Engenharia Agrónoma, com especialização em Marketing Management. Detém experiência e competências técnicas nas áreas de agricultura de floresta, ambiente e adaptação às alterações climáticas, planeamento e desenvolvimento do territorial;
- e) Maria João Alcoforado, professora Catedrática aposentada do Instituto de Geografia e ordenamento do território (IGOT); é investigadora do centro de Estudos geográficos do instituto de Geografia e ordenamento do território (IGOT);
- f) Ezequiel Correia, Associado do Grupo de Investigação Zephyrus – Alterações Climáticas e Sistemas Ambientais, do Centro de Estudo geográficos do IGOT; Especialista nas áreas de avaliação bioclimática para o ordenamento, de análise de eventos climáticos extremos e cartografia de perigosidade e suscetibilidade;
- g) Marcelo fragoso, doutoramento em geografia física; Professor auxiliar no Instituto de Geografia e ordenamento do território; Investigador do centro de Estudos geográficos
- h) José Luís Zêzere, Professor Catedrático com agregação em geografia física; especialista em análise quantitativa de risco, risco ambiental e ordenamento do território e definição de cenários de risco em contexto de alterações climáticas

2. Plano de investimentos comuns intermunicipais

Relativamente ao plano de investimento, a candidatura contempla duas tipologias de intervenção, nomeadamente, a reflorestação das áreas ardidas no total de 50 hectares e a reconversão no total de 40 hectares.

Relativamente à reflorestação das áreas ardidas, estas encontram-se de acordo com a classificação atribuída pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

Constata-se que existem áreas ardidas nos concelhos de Óbidos (94 ha), Caldas da Rainha (204 ha) e Alcobaça (2617 ha), dos 50 hectares candidatados, sendo que, a intervenção proposta incide nos concelhos de Alcobaça e Caldas da Rainha, não abrangendo o concelho de Óbidos, em virtude de este apresentar um valor residual, sendo assim obtemos os seguintes valores:

Alcobaça 45 ha;

Caldas da Rainha 5 ha.

Relativamente à tipologia da reconversão, que compreende o total de 40 hectares, a intervenção proposta incide nos concelhos que constituem a Região Oeste, à exceção dos Municípios de Alcobaça e Caldas da Rainha, uma vez que estes já se encontram abrangidos pela reflorestação.

Como critério de distribuição, foi utilizado o critério proporcional ao território, assim sendo, obtivemos os seguintes valores em hectares:

Alenquer 7,8 ha;
 Arruda dos Vinhos 2 ha;
 Bombarral 2,3 ha;
 Cadaval 4,5 ha;
 Lourinhã 3,8 ha;
 Nazaré 2,1 ha;
 Óbidos 3,6 ha;
 Peniche 2,0 ha;
 Sobral de Monte Agraço 1,3 ha;
 Torres Vedras 10,5 ha.

3. Disposto no 9.2.4.

R: A presente candidatura apresenta uma abordagem regional, incidindo na NUT III Oeste, numa perspetiva holística, estando assim em linha com a abordagem estratégica definida para o plano intermunicipal de adaptação às alterações climáticas do Oeste.

O Plano de Adaptação às alterações climáticas encontra-se adjudicado, conforme notificação anexa.

Importa trazer à colação que o plano tem por objetivos centrais, a apresentação dos seguintes resultados:

- a) Regionalização de cenários climáticos;
- b) Avaliação dos impactos e vulnerabilidades atuais e futuras, em todo o território abrangido pelos Municípios associados da OesteCIM, assegurando a definição de uma estratégia comum e desenvolvendo linhas orientadoras para a integração da adaptação às alterações climáticas no planeamento municipal, intermunicipal e regional;

De referir que, o Plano de Adaptação às Alterações Climáticas do Oeste, está alinhado com a Estratégia Nacional de Adaptação das Alterações Climáticas (ENAAAC 2020), no que respeita aos seus objetivos, nomeadamente, para "...promover a integração da adaptação em políticas sectoriais..." e para a sua prossecução concretizando o objetivo de melhorar o nível de conhecimento sobre as alterações climáticas e de implementação de medidas de adaptação.

A presente operação consiste na recuperação da área ardida e reconversão de povoamentos florestais executada sem recurso a mobilização do solo e apenas com a remoção do coberto vegetal que se considere essencial para a plantação ou sementeira de espécies autóctones.

As ações supra referidas, representam operações minimizadoras das vulnerabilidades identificadas no sector das Floresta, designadamente no âmbito do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido em matéria de adaptação às alterações climáticas, indo também de encontro ao papel catalisador que a administração pública pode ter "...para promover a resiliência e adaptação às alterações climáticas do sector agrícola e florestal..."

Acresce que, a presente operação contribuirá para o melhoramento da capacidade adaptativa da floresta da Região Oeste e para a diminuição da vulnerabilidade que esta apresenta em virtude dos possíveis impactos das alterações climáticas, mais concretamente, a presente operação contribuirá para prevenir o risco de incêndio na ótica da prevenção, com vista a dotar os seus municípios de informação e instrumentos sobre riscos associados às alterações climáticas que lhes permita elaborar as suas Estratégias Municipais de Adaptação às Alterações Climáticas, ou melhorá-las, e dotar o seu território de infraestruturas e recursos que contribuam para a prevenção, acompanhamento e ajuda no combate aos incêndios florestais.

4.A Memória Descritiva

Equipa técnica em anexo

j) Município de Trancoso

Pronuncia:

“O Município de Trancoso, vem por este meio e no âmbito do direito à pronuncia tendo em conta os pontos elencados na vossa proposta de exclusão, submeter de seguida o esclarecimentos que entendemos como necessários de forma a viabilizar a referida candidatura, nomeadamente:

Ponto 9.2.4

Acesso ao documentos através do link: https://meocloud.pt/link/a11f6799-236a-40df-99dd-371156edae02/RelatorioPreliminar_Altera%C3%A7%C3%B5es%20Clim%C3%A1ticas.pdf/

Ponto 12.1.2 alínea d) n.º iii - Descritivo da equipa técnica

Constituição da equipa técnica para a execução dos trabalhos

- Coordenação de projeto: Arquiteta Paisagista Cristina Robalo; arquiteta paisagista sénior com larga experiencia em projetos de requalificação ambiental e paisagista, nomeadamente projetos de natureza eco sustentáveis em função das condicionantes e sensibilidades locais e ambientais. Participa em projetos pluridisciplinares concebidos em locais de forte sensibilidade ecológica, ambiental e climática
- Coordenação de execução de trabalhos previstos na candidatura: Engenheiro António Pires; engenheiro biofísico sénior, com especialização em Proteção do Ambiente. Atividades profissionais desenvolvidas na coordenação de trabalhos de requalificação de espaços verdes, nomeadamente em obra de instalação de sistemas de rega otimizados e inteligentes e relvados.
- Luis Sousa: Técnico de jardinagem e encarregado de equipas de execução de espaços verdes, com experiencia em obra de 15 anos.
- Pedro Jesus: Jardineiro e instalador de sistemas de rega em espaços verdes com 10 anos de experiencia
- Humberto Marques: Jardineiro e instalador e especialista de relvados por sementeira, e através de tapetes de relva.

A equipa, face à experiencia que tem, ao longo dos últimos 10 anos de trabalho, demonstra todos as capacidades necessárias à implementação dos trabalhos de requalificação dos espaços verdes agora propostos, dos quais destacamos:

- 1) Projeto dos Espaços Exteriores da Quinta do Fojo – Lugar do Fojo - Castelo de Paiva
- 2) Manutenção dos Espaços Verdes e Zonas envolventes de instalações dos SMAS de Viseu
- 3) Manutenção Espaços Verdes no Município de Viseu em frente ao Estádio dos Trambelos.
- 4) Manutenção Espaços Verdes no Município de Viseu Loteamento Urbano & Cortês Campos.
- 5) Manutenção Espaços Verdes no Município de Viseu Mata da Quinta do Bosque.
- 6) Manutenção Espaços Verdes no Município de Viseu Estrada Nacional 231
- 7) Manutenção Espaços Verdes no Município de Viseu, Quinta da Alagoa, Qt.ª do Galo e Belo Horizonte.
- 8) Projeto dos Espaços Exteriores de moradia unifamiliar em Braga
- 9) Manutenção da Ecopista do Dão, numa extensão de 49,2Km

- 10) Manutenção dos espaços verdes da Urbanização Vilabeira, Villatrium e Qt.ª do Bosque em Viseu
- 11) Erradicação de Mimosas na estrada de ligação da EN2 à EN16, numa área aproximada de 19.500 m², para o Município de Viseu
- 12) Manutenção de Diversos Espaços Verdes – Parque Linear do Pavia, Cava do Viriato e Parque Urbano da Aguieira, Avª Europa, Parque Urbano de Santiago para o Município de Viseu
- 13) Requalificação do Parque Urbano de Santiago, com instalação de sistemas de rega controlados por sistema wifi, com sistema integrado de poupança de consumos de recursos hídricos.
- 14) Projeto de Execução de Reordenamento e Qualificação da Frente Lagunar de Ovar – Foz do Rio Cáster, para a Polis Litoral da Ria de Aveiro
- 15) Reformulação do Projeto de Execução de Reforço de Margens entre o Chegado e a Ribeira Nova (Defesa e Valorização Marginal da Ria na Cambeia e envolvente), na Murtosa, para a Polis Litoral Coordenação da Obra de Arquitectura Paisagista de Integração Paisagística da estrada de ligação da EN2 à A24 em Viseu Projeto de arquitetura paisagista de Requalificação Espaço Público - Eixo Povos - Quinta da Grinja. Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Ponto 12.1.2, alínea c), n.º i

Envio informação relativa à análise de relevância da vulnerabilidade conforme o disposto no n i), alínea c), do ponto 12.1.2;

Verifica-se através de interpretação de dados do relatório ENAAC para a região centro, alterações observadas do clima atual na região centro, que desde 1976, a tendência de aumento da temperatura média é de 0.29°C por cada década. Sendo que 1997 foi o ano mais quente, seguido de 1995.

Verifica-se que 7 dos 10 dos verões mais quentes, ocorram depois de 1990, sendo que o verão de 1990 e 2005 foram excecionalmente quentes, com desvios de temperatura média superiores a 2 desvios padrão.

Da análise, climática do meteoro temperatura do ar, verifica-se ainda que os últimos 32 anos o valor da tendência da temperatura mínima, 0.3°C/ década, é superior ao da temperatura máxima, 0,2 °C/década. O que implica na região de Trancoso uma diminuição da amplitude térmica.

Os valores médios de precipitação dos últimos anos, indicam-nos que os anos mais secos foram 2005, 2007 e 2014, os anos mais chuvosos foram 1963, 1960 e 1937. Demonstrando-se assim, a tendência para anos mais secos e com menores níveis de precipitação. Sendo que a precipitação anual em 20 anos dos últimos 30 anos, foi inferior à média.

A região regista temperaturas médias apresentando alguma vulnerabilidade a incêndios e à ocorrência de fenómeno de precipitação excessiva, que pode levar à ocorrência de cheias. Para além dos incêndios e das cheias, são identificados outros impactes climáticos tais como temperaturas extremas e escassez de água.

Conclui-se assim, uma forte vulnerabilidade da região de Trancoso, face às disponibilidades hídricas de futuro, onde a tendência será para anos mais secos e extremos e períodos menos chuvosos.

Conclui-se que os riscos climáticos que apresentam um risco mais acentuado e preocupante, sendo desde logo considerados como os mais prioritários, são os relacionados com o aumento das temperaturas elevadas/ondas de calor, secas e precipitação excessiva/intensidade (aumento de cheias e inundações rápidas).

Caso pretendam ou necessitem de mais algum esclarecimento, estamos ao dispor.

Sem mais, subscrevemos-nos com os melhores cumprimentos, “